SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1488

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – RESULTADO DO PP 07/2015 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS MICROÔNIBUS DO CIS/AMVAP.

CIS/AMVAP – Resultado do PP 07/2015 para aquisição de pneus para os microônibus do CIS/AMVAP. Empresa vencedora JB Comércio de Peças para Veículos Eireli – EPP, CNPJ 20.831.339/0001-47. Valor global estimado do contrato 14/2015: R$24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência do contrato nº 14/2015: de 29/04/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 29 de Abril de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3D4FC11C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – RESULTADO DO PP 04/2015 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS MICROÔNIBUS DO CIS/PONTAL

CIS/PONTAL – Resultado do PP 04/2015 para aquisição de pneus para os microônibus do CIS/PONTAL. Empresa vencedora: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli – EPP, CNPJ 17.169.134/0001-33. Valor do contrato 13/2015: R$24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: de 29/04/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 29 de Abril de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F9A93A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 41/2015

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adriana Costa Prado de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de maio de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:6800ACD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados, em obediência ao comando do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a celebração dos seguintes instrumentos: **a)** Contrato Administrativo nº 09/2015 - Contratada: Núcleo de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas Ltda – NECC - Objeto: Prestação de serviços de consulta médica na especialidade de angiologia - Valor Global: R$ 50.568,00 – Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 04/2015 - Pregão Presencial nº 03/2015 – Data: 01/04/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Arlex Palhares Marques, representante da contratada. **b)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *SOMECON – SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 02.05.2015 a 02.05.2016 – Especialidade: Cirurgia Geral - Origem: Pregão Presencial nº 05/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/04/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante da contratada. **c)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *SOMECON – SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 01.04.2015 a 01.04.2016 – Especialidade: Gastroenterologia - Origem: Pregão Presencial nº 13/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante da contratada. **d)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *SOMECON – SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 01.04.2015 a

01.04.2016 – Especialidade: Otorrinolaringologia - Origem: Pregão Presencial nº 17/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante da contratada. **e)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E DE PEDIATRIA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 01.04.2015 a 01.04.2016 – Especialidade: Pediatria Neonatal - Origem: Pregão Presencial nº 19/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante da contratada. **f)** 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E DE PEDIATRIA LTDA* - Objeto: Reajuste de preço da consulta médica passando para R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) – Especialidade: Pediatria Neonatal - Origem: Pregão Presencial nº 19/2014 - Fundamentação: artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante da contratada. **g)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *SOMECON – SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 01.04.2015 a 01.04.2016 – Especialidade: Proctologia - Origem: Pregão Presencial nº 20/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante da contratada. **h)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada *INSTITUTO DE OLHOS PAMPULHA LTDA* - Objeto: Prorrogação de Prazo 01.04.2015 a 01.04.2016 – Especialidade: Oftalmologia e exames inerentes - Origem: Pregão Presencial nº 26/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Emílio Rintaro Suzuki, representante da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C7AC3D16

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados, em obediência ao comando do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a celebração dos seguintes instrumentos: **a)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Reajuste de preço da consulta médica passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Especialidade: Cardiologia - Origem: Pregão Presencial nº 04/2014 - Fundamentação: artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 25/02/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante da contratada. **b)** 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Prorrogação de Prazo 17.03.2015 a 17.03.2016 – Especialidade: Cardiologia - Origem: Pregão Presencial nº 04/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 05/03/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante da contratada. **c)** 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – e a contratada Somecon – Sociedade de Especialidade Médica Ltda - Objeto: Prorrogação de Prazo 02.05.2015 a 02.05.2016 – Especialidade: Cirurgia Plástica - Origem: Pregão Presencial nº 08/2014 - Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Data: 30/04/2015. Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8948D5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Pregão – Presencial de nº. 016/2015, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Aquisição de material de limpeza para a Administração e demais Secretarias Municipais. Credenciamento: 15/05/2015 às 09:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 15/05/2015 `as 09:40 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Alagoa, 30 de abril de 2015.

ADRIANA MARIA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1B146C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 067/2015 – Inexigibilidade n.º 015/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x MAURÍCIO ANDREOTTI VAZ - ME. Valor do Contrato: R$ 20.070,00. OBJETO: Contratação do artista "MARCO BRASIL" para se apresentar durante a X Festa Agropecuária de Alvorada de Minas, a se realizar entre os dias 28 a 31 de maio de 2015. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0842. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 28/04/2015. VIGÊNCIA: até 15/06/2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:2D3C737C

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Alvorada de Minas torna Público a retificação do Pregão Presencial nº 030/2015, processo nº 062/2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações para todos os fins e efeitos: Onde se lê: Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN- SIGISS E DE SIGBANCOS PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO MUNCIPIO. LEIA-SE**: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN- ISS DE BANCOS PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO MUNCIPIO**. Nova data de abertura das

propostas e documentos: 15/05/2015. As demais cláusulas do edital são ratificadas.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:ED1A9563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 58/2015 PP041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 058/2015 PP 041/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE, ONDE SE LÊ PAL 058/2015 PP 041/2015 LEIA- SE PAL 057/2015 PP 041/2015 HS MAIORES INFORMAÇÕES(033) 3731-2133 DAS 12:00 AS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2284FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL026/2014 CO 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/04/2015, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014 COM A EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME EM DECORRÊNCIA DA CO003/2014 ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 442.492,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19E0CD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2015 IL 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA IL001/2015, COM A EMPRESA: EDITORA FTD S.A. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$183.750,00(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/04/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9865ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 042/2015 PP 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/04/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 030/2015, COM AS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$62.000,00(SESSENTA E DOIS MIL REAIS), LIDIO SANTOS 466865096-04, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 55.245,00(CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), OLIGRAF LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ORGANIZAÇÃO MOC LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 116.610,00(CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 13/04/2015 A 13/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:127AABEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 041/2015 PP 029/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 029/2015, COM AS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$65.240,00(SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS – ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 191.075,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL SETENTA E CINCO REAIS), GENIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, R$121.450,00(CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), MARINA OLIVEIRA RIBEIRO - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 67.500,00(SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 10/04/2015 A 09/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67C44103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 038/2015 PP 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 027/2015, COM AS EMPRESAS: DANLIS COMERCIAL LTDA - ME. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.915,00(CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS); DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 43.820,00(QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), LINDA CRIS DE CARVALHO - ME, R$167.300,00(CENTO E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, R$ 13.350,00(TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); VM INFORMÁTICA LTDA – ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 34.800,00(TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 07/04/2015 A 06/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:084FDE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 037/2015 PP 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 026/2015, COM A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$73.200,00(SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/04/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A821A0C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2015 PP 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 025/2015, COM AS EMPRESAS: AMERICANA MÁQUINAS LTDA VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.875,00(TRÊS OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), DANLIS COMERCIAL LTDA – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 35.974,82(TRINTA E CINCO MIL

NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DIGIFLEX LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 33.535,00(TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 68.740,00(SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), METALMONTES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 27.395,00(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E VM INFORMÁTICA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.031,00(SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 06/04/2015 A 05/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7C8CF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 035/2015 PP 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04//2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 024/2015, COM A EMPRESA INFORMAX ON LINE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA – ME. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$16.684,20(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/04/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89FCA2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 034/2015 PP 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 31/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 023 /2015, COM AS EMPRESAS: OLIGRAF LTDA – ME. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.386,00(DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA- ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO, R$ 13.497,50(TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 11.822,00(ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 31/03/2015 A 30/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BDF4E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2015 TP 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/04/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2015, COM A EMPRESA: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 96.564,01(NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/04/2015 A 13/08/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C8680A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 020/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e materiais diversos em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 18/05/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita,04 de maio de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:167D29F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC.56/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.56/2015
Pregão Presencial nº. 39/2015

Abertura.....: 27 de abril de 2015, às 13:00 segunda-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CENTERPRINTING GRÁFICA LTDA
CNPJ: 07.095.659/0001-18
RUA: PETROLINA, N°823
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA – BELO HORIZONTE / MG

Produto	UN	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CARNÊ IPTU	SV	R$ 0,81	9805	R$ 7.942,05

Barroso, 30 de abril de 2015

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AFB7F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROC 61

Municipio de Barroso torna publico Proc 61/15 Pregão Presencial nº 044/15 com o objeto de aquisição de um veículo zero kilometro com capacidade de no mínimo 20 lugares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, abertura dia 15/05/2015 ás 09:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1193C291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-015/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **OTTIMA VEÍCULOS LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento pela contratada de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCO, 5 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE DO MOTOR MÍNIMO DE 72CV PARA GASOLINA E DE 75CV PARA ÁLCOOL (BI-COMBUSTIVEL), DIREÇÃO MECÂNICA, CAMBIO MECÂNICO DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) À RÈ, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO O MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5311	02.13.01.10.122.0052.3.0164.000	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde
	44.90.52.27.00.00	Veículos Diversos

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:71CD8536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Utensílios de Cozinha, Limpeza e Materiais Diversos, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 32/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:336E0ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Utensílios de Cozinha, Limpeza e Materiais Diversos, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 32/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CAAE1FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo. (CONSTRUTORA VENORTE EIRELI – EPP), CNPJ: 05.281.419/0001-82), execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de logradouros diversos, objeto de operação de crédito obtido junto ao BDMG, Lei Municipal nº 251, de 27 de junho de 2013, Processo Licitatório n° 048/2014, Concorrência Publica n° 002/2014, Valor aditado, R$ 87.602,78, correspondente a 6,14 %, no valor do contrato, considerando que a publicação só constou no quadro de aviso,

Bonito de Minas 04/05/2015;

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8DC04D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO PREGÃO 14_2015

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 20/05/2015 às 8h30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 14/2015, Processo Licitatório 21/2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2015.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DCD7DE40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 24_2015

Extrato do Contrato 24/2015 – Contratada: Paesan _ Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ 03.691.134/0001-94 Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ 2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1018013-34/2014, contrato de repasse 805392/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG valor: R$ 313.452,02 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos) Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 24 de abril de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ WILSON RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C192535B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 25_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 25/2015 – Contratada: Paesan _ Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ 03.691.134/0001-94 Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ 2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1018014-50/2014, contrato de repasse 809671/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG valor: R$ 433.538,93 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 24 de abril de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:53C3754A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 26_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 26/2015 – Contratada: Paesan _ Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ 03.691.134/0001-94 Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ 2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1019666-99/2014, contrato de repasse 806232/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG valor: R$ 282.105,98 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos) Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 24 de abril de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9AB9C87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023-2015

ADITIVO Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 023/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO - MEI.

PROCESSO N° 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado na Rua Major Felício, 206, Centro, cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO – MEI,** com sede na Rua João da Cruz Nunes nº 255, centro, município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 17.419.828./0001-81, neste ato representado pelo Sr. **José Raimundo Gonçalo,** brasileiro, casado, empresário/motorista, portador da Carteira de Identidade nº M-5.149.623 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 773.450.106-00, residente e domiciliado à Rua João da Cruz Nunes nº 255, centro, município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de Empresa visando prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo com capacidade mínima de 14 assentos adultos, num total estimado de 34.000 Km., serviços que serão efetuados nas localidades rurais denominadas: Porto-Lage, Córrego do Inferno, Rola e outros, na condição de ida e volta, podendo ser manejado para outras linhas caso interesse da Administração, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG.

CLÁSUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Alteração do valor por km rodado passando de R$1,80 (um real e oitenta centavos) para R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), em conformidade com previsão do termo de contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 01 de abril de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO - MEI
Contratante
CNPJ: 17.419.828/0001-81

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF-

_____
Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:972386EC

GABINETE MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2014

ADITIVO Nº004/2015 - CONTRATO Nº 074/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
PROCESSO N° 030/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é obra de construção da Academia de Saúde no Município de Brás Pires - MG.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 31 de julho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 30 de abril de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5DCC94E0

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93 - Decreto nº 175 de 04 de maio de 2015 " Suplementa dotações orçamentárias do exercício de 2015 "

Brás Pires, 04 de maio de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:81CE853B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax:
(38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 5 de maio de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C74F87F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de maio** de **2015**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CARREGADORES DE BATERIAS** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax:
(38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 5 de maio de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6D7305DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 12/2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) Senhor(a) Joanice Galvão Estrela.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **Joanice Galvão Estrela**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **nº 07.01/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº. 07.01/2015, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (última remuneração) , com paridade, nos termos do Art. 26, incisos I, II, e III e parágrafo único da Lei Municipal 939/2006 c/c Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, a servidora **Joanice Galvão Estrela,** inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 827.968.156-68, matrícula funcional nº 029, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde II,** símbolo NE II /F.

Art. 2º - Nos termos do Art. 26, parágrafo único c/c art. 46 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006 ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$1.514,31** (**Um Mil quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos**).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2015.

Cachoeira Dourada – MG, em 04 de Maio de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:439CBA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 019/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 019/015, Pregão Presencial 014/015 – SRP 006/015. Objeto: *Registro de Preços de peças de auto elétrica e mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas nos veículos e equipamentos componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município*. Contratado: ARP_SL023/015_Poços Parts Comércio de Peças e Acessórios Ltda – ME, CNPJ nº 71.356.968/0001-01, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que o desconto concedido sobre a lista de Preços "Peças e Acessórios de Auto Elétrica (Lista Furacão)", é de 39% (Trinta e nove por cento); ARP_SL024/2015_ Sul Trator Peças e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ nº 01.489.886/0001-41, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para Linha Case e 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Linha Caterpillar, sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças Linha Case", é de 58% (Cinquenta e oito por cento) e sobre a lista de Preços "Peças Linha Caterpillar", é de 53% (Cinquenta e três por cento), ARP_SL025/2015_ Troiani Rolamentos Ltda., CNPJ nº 17.357.005/0001-79, no valor total de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças mecânicas (Lista Barros)", é de 25% (Vinte e Cinco por cento). ARP_SL026/2015_ Varflex Auto Peças Ltda – ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças Linha Randon", é de 51% (cinquenta e um por cento). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 13/04/2015 até o dia 12/04/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CE896B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTO** a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 18/2015, Processo n.º 27/2015, destinado a registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviço de borracharia para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, bem como os convênios, com abertura prevista para o dia 20/05/2015 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 04/05/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E7C2AA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº034/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº034/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o cancelamento **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº034/2015 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015.** Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO TEAM PENNING PROFISSIONAL DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2015, NESTE MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Com base na Lei Federal 8.666/93 e pelo fato de que foi publicada a modalidade divergente ao objeto solicitado. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, pelo telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ADC289CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015

O Município de Catas Altas – MG torna público a Dispensa de Licitação n° 003/2015, processo autuado sob o n° 167/2015. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Difarmed Comércio de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento na Farmácia de Minas, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Sendo o valor total de R$ 1.450,80 (Mil Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) – Fundamento Legal: Art. 24. inciso XI da Lei 8.666/93

Ratificação em 04/05/2015 pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EBDC04F1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°44/2015

Concede adicional de insalubridade às servidoras públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido às servidoras públicas municipais, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
ALESSANDRA DE JESUS BATISTA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
IASMYNE LUIZZE BATISTA DE FIGUEIREDO	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
LETÍCIA DA CONSOLAÇÃO AUGUSTO	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
OLGA MARIA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
VANILZA MARIA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde	10 de abril de 2015
BRUNA TEIXEIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde	13 de abril de 2015
SENIR FERNADES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	13 de abril de 2015

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/ periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Catas Altas, 23 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:E52AA498

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°45/2015

"Nomeia Comissão Executora do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe a Lei Nº 450/2014, **RESOLVE:**

Art. 1o- Nomear para compor a Comissão Executora do Sistema de Controle Interno do Município, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo indicados:

I – Fernanda Cristina Lucas – Controlador Interno - Presidente
II – Carlos Magno de Melo – Agente de Controle das Obras Públicas, e Convênios
III – Wanessa Lana de Alves Rezende – Agente de Controle da Gestão de Pessoas
IV – Dainild Rodrigues – Agente de Controle da Educação Municipal
V – Elenice Magalhães Quintão Santos – Agente de Controle da Saúde
VI – Paula Cristina Franco Rocha – Agente de Controle das Licitações e Contratos Municipais
VII – Neide Ordália Ferreira do Carmo - Agente de Controle da Contabilidade e do Tesouro Municipal
VIII – Cláudio Roberto dos Santos Gomes – Agente de Controle do Transporte Municipal.
IX_ Nara Lúcia Alves Pereira – Agente de Controle da Tributação

Art. 2º – O mandato da presente comissão será de 01/01/2015 a 31/12/2015, podendo haver recondução.

Art. 3º – A Comissão poderá requisitar assessoria.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2015 revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:F3F741F2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°46/2015

"Altera nomeação para exercício de Função Gratificada de Agente de Controle Interno."

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe a Lei nº 450/2014, **RESOLVE:**
Art. 1° - Substitui membro Sra.Neide Ordália Ferreira do Carmo, que exerce a Função de Gratificação de Agente de Controle da Contabilidade e do Tesouro Municipal, com nomeação do servidor abaixo indicado:

Quadro I

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	FUNÇÃO GRATIFICADA
Leucimar Pires da Costa	Agente de Controle da Contabilidade e do Tesouro Municipal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas,30 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:B5C0E9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TP Nº 001/2015

A **PREF. MUN. DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **TP Nº 001/2015**. Objeto: Construção de creche com área construída de 231,85 M2. CONTRATO Nº 0130/15 FL CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 18.537.598/0001-18, valor global R$ 172.846,49. As.: 24/04/2015. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:DCBFFC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015**, do tipo menor preço unitário, destinado a serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem, a serviços das Secretarias Municipais, realização do certame dia **18/05/2015** as 14h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:22B6A3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de serviços de fretes para atendimento as atividades das Secretarias Municipais, realização do certame dia **18/05/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:68A79D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

Ref: **Processo de Licitação nº 016/2014**
Modalidade Pregão nº 008/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Laboratório Virgem Senhora da Conceição LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 18.914.380/0001-35
End: Rua Cássia, nº 243, Bairro São Benedito
Cidade: Passos/MG

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 015/2014, celebrado em 05 de março de 2014, para **"Realização de exames laboratoriais para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde fica estabelecida a prorrogação do prazo contratual para até 28 de abril de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 05 de março de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 27 de fevereiro de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C112475A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Processo Licitatório nº 087/2015
Dispensa de Licitação nº 002/2015.

Objeto:

"Contratação de empresa especializada para realização de transporte de trabalhadores e transporte de universitários"

Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente a **"Contratação de empresa especializada para realização de transporte de trabalhadores e transporte de universitários".** Também **HOMOLOGO** o referido processo ao seguinte favorecido: K.C. Da Silva Locadora de Veículos – ME, inscrita no CNPJ nº 05.534.650/0001-30 com o valor de R$ 27.531,00 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais), autorizando a respectiva ordem de fornecimento.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Claraval/MG, 06 de abril de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BAC1C1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 057/2015**
Modalidade Licitação Compartilhada
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Kelluz Construção Indústria e Comercio LTDA**
CNPJ/MF nº 37.611.589/0001-74
End: Avenida Independência, nº 5305 - Aeroporto
Cidade: Goiânia/GO
Objeto:**"** contratação de empresa para execução da prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Claraval-MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2016, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ R$ 23.037,60 (vinte e três mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
020803 15 452 0401 2.052 339039
020803 15 452 0401 2.052 339030
020803 25 752 1501 1.014 449051.

Claraval/MG, 09 de março de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5364A6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 036/2015

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG através de sua Pregoeira comunica, para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao Numero da Ata de Registro de Preços, Onde se- Lê: "Extrato da Ata de Registro de Preço nº 0036/2015", leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015. Data: 22/04/2015.

Ficam inalteradas as demais informações em referência.

Claraval/MG, 22/04/2015.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DC0466FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 040/2015

PRC 052/2015
PREGÃO 012/2015

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG através de sua Pregoeira comunica, para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao Numero da Ata de Registro de Preços, Onde se- Lê: "Extrato da Ata de Registro de Preço nº 00040/2015", leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015. Data: 27/04/2015.

Ficam inalteradas as demais informações em referência.

Claraval/MG, 27/04/2015.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9701E358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 30

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL ***n.º 016/2015, para aquisição de materiais esportivos em geral, destinados á manutenção de todos os setores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.***

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA- R$26.579,20
ATITUDE COMERCIAL EIRELI ME- R$8.717,60

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.296,80(trinta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0BEB15F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05.01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Valor estimado: R$ 18.698,54

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 15 de maio de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de maio de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:205562EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 021

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/02015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pela concessão de maior desconto, objetivando o **fornecimento** de **peças E ACESSÓRIOS genuínas/ORIGINAIS para veículos leves, Utilitários, VEÍCULOS semipesados e pesados, MOTOCICLETAS e maquinas semipesadas e pesadas da frota MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Valor de referencia: R$ 257.000,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 18 de maio de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta

cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de maio de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BE4FA27F

SETOR FINANCEIRO
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	0,00
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	0,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	0,00
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	0,00
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	0,00

Conquista - M.G, 30 de Abril de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:902BB85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADITIVO PROC. 030/2014

PM.Cristália/MG-Proc. 030/2014-INEXIGIBILIDADE 002/2014-CREDENCIAMENTO 002/2014-Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais-1º Aditivo CTR 060/2014 E 061/2014-RETIFICAÇÃO- onde se lê--vigencia 08/04/2015 a 07/04/2015-LEIA-SE VIGENCIA 08/04/2015 A 07/04/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:61643C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00101/2015 DISPENSA 00039/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar o profissional **CARLOS ORLANDO NEUENSCHWANDER PENHA,** CPF nº 269.377.866-20, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para prestar serviços de assessoria ao sistema municipal de controle e avaliação do SUS no Município de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 30 de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3B66B7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00073/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00101/2015, Dispensa de Licitação 00039/2015, firmou contrato administrativo nº 00073/2015 com **CARLOS ORLANDO NEUENSCHWANDER PENHA,** CPF nº 269.377.866-20, pelo valor total de R$ 7.500,00.

Cruzília MG, 04 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:56E29B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Objeto: Anulação no valor de R$ 25.539,60, referente à prestação de serviços de saúde que não atingiram o teto total no exercício de 2014; prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, passando seu término para 30/04/2016. Impacto Financeiro: R$ 8.393.938,92 Data: 22/04/2015 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B3BBEC2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Objeto: Reequilíbrio, a partir de 19/04/2015 no preço mensal da locação de fotocopiadoras, que corresponde a 33,03% da locação. Impacto Financeiro: R$ 19.887,96. Data: 17/04/2015 – **Parte: COPYCENTRO LTDA. – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22DBF40B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

Objeto: Fornecimento de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 13.057,50 – Data: 14/04/2015 -**Parte: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 90.821.554/0003-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F55FD167

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: Alteração do item 7.1, da Cláusula Sétima – Da Vigência.
Data: 09/04/2015 –
Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6BB3319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DE PREVISÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO/PREFEITURA DE CURVELO, ATRAVÉS DO RECURSO DO IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010, e, de acordo com o aprovado na reunião ordinária de 17de março de 2015 , registrada na Ata Nº 268,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Previsão de Materiais e Equipamentos para serem adquiridos para o Setor de Nutrição/Prefeitura de Curvelo, através de recurso financeiro proveniente do Governo Federal, denominado IGDB-Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, objetivando a montagem da sala de reunião e de Grupos de Atendimento do Público do Bolsa Família (gestantes, obesidade, sobrepeso, crianças, nutrizes, etc.).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RELAÇÃO DE PREVISÃO DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS/2015 PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO

Item	Quantidade
Longarina de 3 lugares em plástico resistente	20 unidades
Mesa redonta/oval com 12 lugares	1
Armário de metal com 2 portas	2
Ar condicionado	2
TV 60' com entrada USB e antena	1
Datashow	1
Tela para projeção datashow	1
Câmera digital profissional	1
Persianas	3
Impressora	2
Computador	2
Notbook	1
Pendrive / 10gb	2
Bebedouro refrigerado	1
Cadeira de escritório	6
Mesa para impressora	1
Telefone sem fio	2
Pirâmide em acrílico com replicas de alimentos	1
Mesa para escritório	2
Maca para consultório	1
Arquivo em metal /6 gavetas	1
Caixa amplificada com microfone	1
Mesa portátil para datashow com rodas	1
Mesa para telefone	2
Armário pequeno para escritório	1

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D79D58F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010, e, de acordo com o aprovado na reunião ordinária de 28 de abril de 2015, registrada na Ata Nº 270 ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, no município de Curvelo/MG, para o exercício de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F3DD2B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.771, DE 04 DE MAIO DE 2015

NOMEIA DIZANETE APARECIDA SOARES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 150/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dizanete Aparecida Soares da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 547.652.266-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Ação Comunitária, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B991847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Onde se lê: "Art. 1º O anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 013, de 1º de abril de 2014, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo, passa vigorar com as inclusões dos itens 34 a 37, com a seguinte redação:
Leia-se: Art. 1º O anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 013, de 1º de abril de 2014, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo, passa vigorar com as inclusões dos itens 35 a 37, com a seguinte redação: ".

Curvelo/MG, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BAB87FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 037/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Lira Musical Centenário (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio nas atividades desenvolvidas pela Banda e Escola de Música que atendem a aproximadamente 40 (quarenta) adolescentes na faixa etária de 08 (oito) a 12 (doze) anos. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação orçamentária:
02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-537-1.00.00**.** – Do Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 24/04/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2622CEC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 038/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais de construção para execução de reformas das instalações do Parque Antônio Ernesto de Salvo, incluindo a parte elétrica, hidráulica, alvenaria, vidraçaria, serviço de serralheria e pintura, além das despesas de água, energia elétrica e telefone, despesas com funcionários contratados, serviços de terceiros, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e locação de tendas, para 72ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária:
02.05.07.20.606.2001.2082.3.3.50.41.00-398-1.00.00**.**
– Do Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 30/04/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF20F950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 039/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Centro Artístico Cultural "ZÉ DE BETA" (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio na organização de evento cultural, em especial o Encontro de Serestas. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação orçamentária:
02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-537-1.00.00**.** – Do Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 30/04/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA064FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Objeto: contratação de empresa de engenharia civil, para reforma da Praça adjacente à igreja matriz de Santo Antônio e Praça Tiradentes, Centro, no Município de Curvelo/Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 22/5/2015 às 8h30min. Abertura: 22/5/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 28/4/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9544806A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº. 02/2015

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO MELO PARA COMPOSIÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.

A Prefeitura do Município de DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante a necessidade de composição do PROGRAMA NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, nos termos da Portaria GM/MS 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, da Portaria MS/SAS 3124 de 28 de dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF e cria a modalidade NASF 3, nos Termos da Portaria GM/MS 405 de 14/03/2014 que credencia o Município de Desterro do Melo a receber incentivos referente ao NASF, amparado em excepcional interesse público, devidamente amparado pela Lei Complementar nº. 12, de 30/01/2014, que cria as funções públicas para atendimento junto ao NASF, e dá outras providências, TORNA PÚBLICO o processo seletivo público, ***de provas e títulos,*** para o recrutamento e seleção de profissionais da área da saúde para o provimento das funções públicas de FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA, nas condições e prazos estabelecidos em lei, na forma da Lei Orgânica do Município de Desterro do Melo, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A presente contratação destina- se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a surgir de forma temporária, por prazo determinado, das funções constantes neste edital, durante a validade do contrato administrativo que será de 24 (vinte e quatro) meses, admitido prorrogação por igual período, desde que mantido em pleno e regular funcionamento o Programa NASF, no qual o município receba de forma regular e automática o respectivo incentivo federal para a sua viabilidade.
1.2 – As funções, vagas, escolaridade/formação exigida, jornada de trabalho, vantagens, inscrições e forma de recrutamento e seleção são os estabelecidos no anexo I do presente edital.
1.3 – As atribuições que caracterizam a função estão descritas no Anexo II do presente edital.

1.4 – O processo de recrutamento e seleção para a Secretaria Municipal de Saúde compreenderá um processo seletivo por uma Comissão Especial de Avaliação, e poderá ser realizado em vista da

notória capacidade técnica ou cientifica com aplicação de prova, e análise curricular, sujeita a ampla divulgação através do Diário oficial do Município.
1.5 - O processo de recrutamento e seleção compreenderá um processo seletivo, que será realizado com aplicação de prova escrita, de conhecimentos gerais e da análise de títulos, por meio da análise dos documentos que comprovam a notória capacidade para o exercício pleno da função.
1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos e anexos ao edital.
1.7 – Todos os atos relativos a este Edital serão publicados na Sede da Prefeitura Municipal, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, na Unidade Básica de Saúde Municipal, no Órgão Oficial do Município, na Associação Mineira dos Municípios (AMM), e no site oficial do Município de Desterro do Melo (www.desterrodomelo.mg.gov.br).

2 – DA RESPONSABILIDADE DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

A responsabilidade do recrutamento dos candidatos interessados será da Secretaria Municipal de Saúde, e a seleção será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, especialmente nomeada para este fim, conforme Portaria nº.2969/2015.

3 – DAS VAGAS:

Dos Cargos, vagas, escolaridade, vencimento, jornada de trabalho:

Cargo	Pré-Requisito/ Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Remuneração
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em FISIOTERAPIA, com registro de Classe no respectivo Conselho de Classe	30	01	R$ 2.058,16
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA, com registro de Classe no respectivo Conselho de Classe	20	01	R$ 1.372,10
NUTRICIONISTA	Curso Superior em NUTRIÇÃO, com registro de Classe no respectivo Conselho de Classe.	20	01	R$ 1.372,10

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições e a entrega da documentação serão aceitas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de 12h00min às 17h00min, na sala do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Desterro do Melo – MG.

4.2 – Das condições necessárias para a inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em dia com seus direitos políticos;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante no Anexo I;
Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 6368, de 21/10/1976;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data de convocação;
Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessário, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O candidato das referidas condições somente será atendido dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;
Apresentação do currículo e dos títulos, caso possua.

5 – PAGAMENTO DE TAXA.
5.1 - No ato da inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que consta no Anexo III do presente edital, com os dados solicitados, optando por um único cargo ao qual pretende ser recrutado e selecionado, bem como entregar toda a documentação e apresentar o pagamento da taxa de inscrição, cujo depósito deverá ser realizado na Caixa Econômica Federal (104), agência nº. 3747-6, c/c nº. 1-8, cujos valores da taxa de inscrição são os seguintes:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
FISIOTERAPEUTA	40,00
FONOAUDIÓLOGO	30,00
NUTRICIONISTA	30,00

5.2 - Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

5.3 - O preenchimento da ficha de inscrição, o não pagamento da taxa e a entrega do “curriculum vitae” de forma incompleta, ou com dados comprovadamente inverídicos incorrerá a exclusão do candidato do processo de recrutamento e seleção.

5.4 – A Inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. no contrato dos quais não poderá alegar desconhecimento.– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
6.1 Constituem requisitos básicos para contratação temporária:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Possuir o nível de escolaridade Superior completo, conforme especificidade do cargo;
Estar cadastrado e regular junto ao Conselho de Classe.
Cumprir as demais determinações deste edital.

7 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

7.1 - São requisitos específicos para contratação temporária para o cargo os cargos de FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA:
Ensino Superior completo;
Possuir registro junto ao Conselho de Classe.
Possuir compatibilidade de horário para cumprimento da carga horária nos termos da Portaria 134 de 04 de abril de 2011.

8 – DA SELEÇÃO DE PESSOAL:

8.1 - A seleção será coordenada pela Comissão Especial de Avaliação, que fará a análise de toda documentação e dos títulos apresentados, juntamente com a conferência dos dados constantes da ficha de inscrição.
8.2 - A seleção e a classificação final serão feitas com base na documentação exigida, análise das provas de conhecimentos específicos a cada cargo, conforme ditames deste edital.

9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO:

9.1 – A prova será composta por 10 questões sobre o processo de trabalho do NASF, conforme Portaria 2488/2011 e 20 questões de saúde pública, onde serão abordados assuntos sobre:

Leis Orgânicas da Saúde (8080/1990 e 8.142/1990)
Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/2011
Portaria 3.124, de 28 de dezembro de 2012,
Lei Complementar 101 de janeiro de 2012;
Decreto Federal 7.548;
Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade – PMAQ.

9.2 – A prova constará de uma questão dissertativa.

9.3 – A pontuação se distribui da seguinte forma:

Processo de trabalho do NASF	10 questões	4,0	40
Saúde Pública	20 questões	2,0	40
Questão dissertativa	01 questão	10,0	10,0
Análise de currículo	-	5,0	5,0
Experiência profissional	-	5,0	5,0
Total			100,00

9.4 – A prova escrita será eliminatória, de modo que o candidato será automaticamente desclassificado se não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos acima.

9.5 - GRADE DE PONTUAÇÃO POR TÍTULO, observará os seguintes critérios avaliativos:

9.5.1- TÍTULOS – máximo de 05 pontos

– Doutorado (concluído – na área de atuação da categoria funcional – **02 PONTOS;**

Cursos de Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional – **1,5 PONTOS;**

– Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições – **0,5 PONTOS POR CERTIFICADO APRESENTADO, ATÉ O MÁXIMO DE 1,5 PONTOS).**

– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico, sendo pontuada da seguinte forma:

30 dias até12 meses – **01 ponto**

13 meses até 24 meses – **02 pontos**

25 meses até 36 meses – **03 pontos**

Acima de 37 meses – **05 pontos**

• Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

– Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

– Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

• Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo almejado pelo candidato;

• Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino federais e estaduais.

• Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação, ou em fase de registro, comprovado isto por atestado/certidão pela entidade oficial que represente o Ministério.

• O candidato comprovará que se encontra cursando doutorado, mestrado ou pós-graduação (especialização/aprofundamento) mediante Atestado/Certidão fornecidos pelos órgãos/entidades oficiais federais ou estaduais, com definição da carga horária total do curso.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver a maior idade.

11 – **DA CLASSIFICAÇÃO:**

11.1 – Visando todas as funções, a Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a pontuação final.

11.2 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo, a ser realizada na forma do item 1.7 deste Edital, será feita em uma única lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

11.3 – Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde de Desterro do Melo, podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Executivo.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Será contratado o candidato aprovado em exame médico admissional, realizado por médico oficial da Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

12.2 - A convocação dos selecionados será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital.

12.3 - É facultada a Secretaria Municipal de Saúde de Desterro do Melo exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, outros documentos, além da documentação prevista nos subitens 6.1 deste Edital.

12.4 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o selecionado responsável será eliminado do certame.

12.5 - No ato de sua contratação, o selecionado deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado para que se apure a devida compatibilização de vínculos.

12.5.1 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos/funções.

12.5.2 - A não apresentação da declaração de que trata o subitem 12.5, ou da conseqüente certidão, culminará no indeferimento da contratação.

12.6- Os contratos administrativos decorrentes deste processo seletivo não conferem qualquer estabilidade funcional ao candidato, a que alude o artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, e serão limitados e condicionados ao repasse pelo Governo Federal dos recursos do Programa PAB VARIÁVEL - NASF e Manutenção da Rede de Atenção primária do Município de DESTERRO DO MELO.

12.7 - O candidato que se recusar a contratação, ou após contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou ao ser convocado deixar de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

13 – **CRONOGRAMA:**

Atividade	Prazo
Inscrições – Prefeitura Municipal de Desterro do Melo – na sala do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	18 a 22 de maio de 2015 Das 12h às 17h
Prova – será realizada: Escola Municipal Professora Tita Tafuri, Alameda Dom Oscar de Oliveira, s/n, Desterro do Melo - MG	30/05/2015 Das 09h às 12h
Publicação da lista dos classificados da prova escrita – site oficial da PMDM e no mural da Prefeitura Municipal de desterro do Melo	08/06/2015 16 horas
Entrega dos Títulos Prefeitura Municipal de Desterro do Melo – na sala do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	Na inscrição
Resultado Final **site oficial da PMDM e no mural da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo**	19/06/2015
Período de contratação e admissão dos classificados Prefeitura Municipal de Desterro do Melo – na sala do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	30/06/2015 a 01/07/2015
Inicio dos Trabalhos	06/07/2015 – 07h na Unidade Básica de Saúde de Desterro do Melo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, dentro do prazo de homologação deste processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o selecionado do processo de recrutamento e seleção, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição, e consequentemente alcançará a perda do direito à vaga.

14.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma só vez, por igual período, segundo interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Desterro do Melo e desde que mantidas as condições de repasse ao Município pelo Governo Federal, em relação ao Programa NASF.
14.4 - O Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeita, nos termos da Legislação vigente.
14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e pela Secretaria Municipal de Saúde.
14.6 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
14.7 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Comissão Especial de Avaliação relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública.
14.8- Constatada a tempo a relação de parentesco será a inscrição indeferida pela Comissão Especial de Avaliação e, no caso de conhecimento de forma posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa dos membros da Comissão Especial de Avaliação.
14.9 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Especial de Avaliação poderá anular a inscrição, seleção, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas fraudes, falsidades de declaração ou irregularidade ao recrutamento e seleção.
14.10 - Os vencimentos das funções deste certame são referentes aos da data do presente Edital, definidos pela Lei Complementar nº. 12/2014.

14.11 – É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefones atualizados até que se expire o prazo de validade do certame, comunicando oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde.

14.12 – Aos contratos administrativos decorrentes deste processo seletivo aplica-se o regime jurídico único estatutário.

14.13 – Este Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, dirigido à Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua publicação, e a Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder a impugnação, com divulgação da resposta, na forma do item 1.7 deste Edital.

14.14 – Caberá recurso pelo candidato contra o resultado final deste processo seletivo, dirigido à Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado final, tendo a Comissão Especial de Avaliação o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar resposta ao recurso.

14.15. O recurso interposto será de uma única instância.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal de Desterro do Melo

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015.

CARGOS: FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA

TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	BAIRROS/RUAS	JORNADA DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	TODAS AS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, INSERINDO-SE AS UNIDADES DE APOIO EXISTENTES NO TERRITÓRIO	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME ESCALA DE TRABALHO DA ESF, E RESPECTIVA JORNADA DEFINIDA NESTE EDITAL PARA CADA CARGO DO NASF.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015.

Programa da prova:

Os temas a serem desenvolvidos na prova escrita são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessários ao exercício da profissão estabelecidos pela categoria profissional

Saúde Pública:

Lei 8080 de 19 de setembro de 1990,
Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012
Portaria GM 2488, de 21 de outubro de 2011,
Decreto 7.508, 28 de junho de 2011.
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)- Brasília – DF - 2013

Escolaridade obrigatória: Nível Superior completo.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
DESTERRO DO MELO MG

Marcar com um x o cargo pleiteado		
( ) Fisioterapeuta	( ) Fonoaudiólogo	( ) Nutricionista

1 - Dados pessoais:
Nome completo:_____
CPF: _____

Marcar com um x o Conselho de Classe a que pertence e o número de inscrição no respectivo órgão de classe		
( ) CREFITOMG_____	( ) CREFONOMG _____	( ) CRNMG_____

Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado:___
Telefones de contato:_____
E-mail: _____
3 – Nível de escolaridade:

Superior: ( )	Pós-Graduado Stricto Sensu: ( ) / Qual Curso?_____
Ano de Conclusão	Cursando: ( ) / Concluído: ( )
Mestrado ( ) / Qual Curso?_____	Cursando: ( ) / Concluído: ( )
Se cursando indicar o ano ou o semestre:	
Horário das aulas:	
Doutorado ( ) / Qual Curso?_____	Cursando: ( ) / Concluído: ( )
Se cursando indicar o ano ou o semestre:	
Horário das aulas:	

4 – Possui alguma deficiência?

Não ( )	Sim ( )
	Qual? _____
	Necessita de condições especiais para a realização da prova?
	Não ( )
	Sim ( )
	Quais? _____

5 – Cursos de aperfeiçoamento realizados:

1. Nome do curso:	Instituição:
Carga horária:	Ano de conclusão:
2. Nome do curso:	Instituição:
Carga horária:	Ano de conclusão:
3. Nome do curso:	Instituição:
Carga horária:	Ano de conclusão:

6 – Experiência profissional:

Esta é sua primeira experiência profissional?	SIM ( )	NÃO ( )
Descrever sucintamente o tempo de experiência informando se atuou como Profissional liberal ou com vínculo empregatício em empresa pública ou privada.		

Declaro para os devidos fins que NÃO TENHO NENHUM IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO,
Declaro que:
( ) Sou funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), na condição de
( )celetista, ( )estatutário ( )contratado na _____ onde cumpro jornada semanal de ___ horas semanais, no cargo de _____, sendo permitido o acúmulo de vínculos, conforme emenda constitucional em vigor.
( ) não sou servidor público e não tenho vínculos em qual quer outro estabelecimento de saúde.
( ) Trabalho como profissional no seguinte estabelecimento da rede privada _____, onde cumpro jornada semanal de _____.

5.1 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos/funções.

Em anexo estão os seguintes documentos em uma via:
( ) Comprovante de residência
( ) Comprovante de conclusão de curso fundamental.
( ) Curriculum Vitae com respectiva comprovação de experiência na área de atuação ( ) Cópia da carteira de identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Carteira do Conselho de Classe na condição de _____
Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 01/2015.
7. Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:
Assinatura _____
Local: Data:

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5513B220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 07/05/2015.

Diamantina, 04 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2C9FE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para impressão de jornal institucional informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 06/05/2015.

Diamantina, 04 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E32A4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2015. Objeto: registro de preço visando à contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 07/05/2015.

Diamantina, 04 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FC6E24F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

Aviso de Licitação. P.A. nº 048/2015, Pregão Presencial nº 037/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Aquisição de Tanque de Ferro para água, com Bomba acoplada e capacidade de 10.000 litros, em boas condições de uso, com vida útil de no mínimo 5 (cinco) anos, para atender as necessidades das Secretarias de Divinésia/MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 15/05/2015 às 10:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 04 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:5851728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 009/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIONº 288/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2010

Contratada: Horiba ABX Comércio e Fabricação de equipamentos e Reagentes para Diagnósticos Ltda – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do

prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de maio de 2015 à04 de agosto de 2015, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36EF95C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.793

EXONERA, A PEDIDO, CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cristina Aparecida de Moura Lopes**, do cargo efetivo de Técnico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2015.

Divinópolis, 24 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07070AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/15, PL Nº362/14, PREGÃO Nº 207/14.

Empresa: PACKFOODS COMERCIO EMPACOTADORA E BENEFICIADORA LTDA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED. Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
6	KG	35.000	ARROZ CLASSIFICADO TIPO 1 - Embalagem pacotes de 5 kg. Fardos com 30 Kg. Marca: XAP	1,77	61950,00
8	PC	1.500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (PACOTE). Tipo rosquinha, sabor leite, pacotes de 800 gramas, embalagem plástica transparente reforçada. Marca: KROKERO	4,37	6555,00
12	KG	500	CORANTE OU COLORAU Composição: urucum, óleo de soja, fubá. Embalagem plástica de 500 gr. ou 01 kg. Marca: PACHA	3,38	1690,00
19	UN	3.000	FERMENTO EM PÓ 250 G- Composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e regulador de acidez (carbonato de cálcio). Embalagem de 250 gramas, sem glúten. Marca: ROYAL	4,37	13110,00
24	KG	10.000	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. Pacotes com 500 grs., fardos com 15 Kg. Marca: VILMA	3,59	35900,00
25	KG	10.000	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS. Pacotes com 500 grs., fardos com 10 Kg Marca: VILMA	3,59	35900,00
				TOTAL	155.105,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CDE1BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11/2015

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Maio de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/05	17:00 ás 18:30 hs PMD
07/05	17:00 ás 18:30 hs PMD
12/05/	17:00 ás 18:30 hs PMD
14/05/	17:00 ás 18:30 hs PMD
19/05	17:00 ás 18:30 hs PMD
21/05	17:00 ás 18:30 hs PMD
26/05/	17:00 ás 18:30 hs PMD
28/05	17:00 ás 18:30 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Maio de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDC6271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015 – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 30.670,00**(Trinta mil, seiscentos e setentareais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3EE2704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015 – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA-EPP

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 13.925,60** (Treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B421B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015 – CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 202.080,00** (Duzentos e dois mil e oitenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:715820A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 – CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 38.970,00** (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC83E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015 – CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 157.320,60** (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B98B0124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 4.160,00** (Quatro mil, cento e sessenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E5FE2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 – CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 139.260,00** (Cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69AEC99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015 – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 55.259,00** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D6CE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015 – CONTRATADA: FARMACONN LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 29.971,00** (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.**
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAB7D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015 – CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46A144C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 – CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02272BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015 – CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B70A6A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015 – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 76.410,00** (Setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais) – Conforme

Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EB68889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2015 – CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 24.650,00** (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59EC402C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015 – CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C96508ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015 – CONTRATADA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 107.400,00** (Cento e sete mil e quatrocentos reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42209EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 – CONTRATADA: PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 7.844,00** (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB9752B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 – CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 6.870,24** (Seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 041/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 033/2015** Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 08 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A2B189E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2015 – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 14.950,40**(Quatorze mil, novecentos e cinquentareais e quarenta centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31206F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015 – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA-EPP

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 52.790,00** (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FF30EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015 – CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 7.238,00** (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20294D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015 – CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 33.385,20** (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB8F987D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 – CONTRATADA: COMÉRCIALCIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 240.910,50** (Duzentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A72441F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 – CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 10.350,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B8E96FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015 – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 11.846,05**(Onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AC30E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015 – CONTRATADA: FARMACONN LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 79.040,00**(Setenta e nove mil e quarentareais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5605DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015 – CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 77.350,00** (Setenta e sete mil,trezentos ecinquenta reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF9625BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015 – CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 12.900,00** (Doze mil e novecentos reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30494736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2015 – CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 35.200,00** (Trinta e cinco mil e duzentos reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D057B388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2015 – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 15.652,00** (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2D606B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015 – CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 117.500,00** (Cento e dezessete mil e quinhentos reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4570BA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015 – CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 1.890,00** (Um mil, oitocentos e noventa reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CA0F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015 – CONTRATADA: PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 384.926,00**(Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BA6FD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2015 – CONTRATADA: PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal – Valor do Contrato: **R$ 24.420,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) – Conforme Processo Administrativo Licitatório **Nº 042/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **Nº 034/2015** – Ficha de dotação:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 – Fonte de recurso 151.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71FA627F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2015 referente ao Processo 0043/2015, Pregão 0022/2015, que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e o licitante ROBERT WILLIAN ANASTÁCIO ALCÂNTARA, CPF: 016.297.766-29. Valor total: R$18.000,00 (Dezoito mil reais). **Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento á população no Hospital Municipal de Estrela do Indaiá. Vigência: 30/04/2015 até 30/04/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3E0B2FC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 048, DE 04-05-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON ROBERTO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.04.2014 a 07.04.2015, saindo de férias no dia 05 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 04 de junho de

2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F154CAC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 046, DE 04-05-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.02.2014 a 04.02.2015, saindo de férias no dia 01 de junho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F6174817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 047, DE 04-05-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 01 de junho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A34195F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1768 DE 01/05/2015

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALEX ANTÔNIO DA SILVA** do cargo efetivo de **ZELADOR I**, a partir do dia **01/05/2015**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Mediante a vacância, a vaga do cargo de Zelador I, de que trata esta portaria, fica extinta, em conformidade com a Lei Complementar nº: 110, de 10/05/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Maio de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EF2BD589

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº: 08/2014, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº: 4207/2009

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: Carlos Roberto da Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$788,00
VIGÊNCIA: 03/05/2015 a 02/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1751200086012-319004.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D9C120AC

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº: 03/2015, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº: 4207/2009

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: Sebastião Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$788,00
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 30/10/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1751200086012-319004.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2EAEE7A9

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 059/2012

Processo Licitatório nº: 0605/2012, Pregão 059/2012. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 30/04/2015 fica prorrogada até 30/04/2016, com previsão no art. 57, II,da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/04/15.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CEAC12FA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 033/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA - ME. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 02/05/2015 fica prorrogada até 02/05/2016, conforme requerimento de fls. 565 e demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 0474/2013 – Pregão nº 023/2013, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/04/15.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B1532C02

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 062/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: GERALDO ANTÔNIO PINHEIRO - ME. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 02/05/2015 fica prorrogada até 02/05/2016, conforme requerimento de fls. 596 e demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 0692/2012 – Pregão nº 063/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/04/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A6799F39

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 043/2013

Processo Licitatório nº: 0529/2013, Pregão 037/2013. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: ERGOMEDI LTDA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 14/05/2015 fica prorrogada até 14/05/2016, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/04/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA42F1E2

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA MIDIAMINAS EIRELI - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO, ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE SUPLEMENTO PEDAGÓGICO E CAPA, A FIM DE ACONDICIONÁ-LOS, COM ATIVIDADES E CONTEÚDOS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 08.Vigência: 12 meses. **Valor**: ***R$ 181.150,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinqüenta reais)***.
Dotação Orçamentária:10.02.12.361.0021.2.135-3390-39. Data: 04/05/15.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:753A47A7

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA,** referente aos itens 02, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), **TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA,** referente ao item 03 perfazendo o valor total de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) e **BH MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A,** referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais), vencedoras no PRC 049/15, Pregão 037/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:29ED2682

PORTARIAS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que julgou **procedente parcialmente o recurso interposto pela empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA. mantendo inabilitada a recorrente e anulando a habilitação das empresas GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. E MAX COPY LTDA.**, com fundamento nos artigos 41 e 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da isonomia, vinculação ao edital convocatório e princípio da autotutela, tornando, portanto, **FRACASSADO o presente processo licitatório,** pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Julgamento de Recurso datada de 04/05/2015, referente ao Processo Licitatório nº 030/15, Pregão nº 023/15.

Formiga, 04 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:04EADD45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2516/2015

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142, § 1º, da Lei Complementar nº. 44 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **JÉSSICA MARA DE SOUZA**, **Assistente de Educação Infantil I - A B**, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01 (um) de abril de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 615/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:99D30165

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2517/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ILMA DELFINO COUTINHO**, **Servente de Limpeza I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de abril de 2015 a 30 (trinta) de abril de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AC6BB30C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2518/2015

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA,** do cargo de **Técnico em Enfermagem II B,** a partir do dia 01 (um) de abril de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 642/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:038373BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2519/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **MARINA CAMPOS,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:58D85070

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2520/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **VALÉRIA LUZIA FERNANDES CARVALHO,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B334F6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2521/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **OLINDA APARECIDA DE MENDONÇA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EDADDC30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2522/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:07831732

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2523/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **JOSIANE ROSA DO COUTO,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CA55611A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2524/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ADRIANA MELO SILVEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C90E82AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2525/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **GISLAINE BORGES FERRAZ,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:750F325A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2526/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **URÇULA GERALDA DA SILVEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível II, símbolo CCDE12,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93B3771D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2527/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE MELO,** no cargo em comissão de **Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental, símbolo CCVD,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:126AEC26

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2528/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **MARIA GORETTI DA SILVEIRA MIRANDA,** no cargo em comissão de **Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental, símbolo CCVD,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:09BFBC2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2529/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível I, símbolo CCDE11,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0A8C105

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2530/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **KLEIZY NUNES CORDEIRO MIRANDA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil Nível I, símbolo CCDE11,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0C04A1C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2531/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ELIANA MARIA FERREIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral, símbolo CCDETI,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DE0992CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2532/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA,** no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral, símbolo CCDETI,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2618FF5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2533/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ROSILEI ALVES DE MELO OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral, símbolo CCDETI,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:154B72A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2534/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **MARIA TERESA MACHADO SILVA,** no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral, símbolo CCDETI,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9A94B55E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2535/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III, símbolo CCDE3,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:35FE4F45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2536/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III, símbolo CCDE3,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B86B7852

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2537/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **LILIANE JORGINA DA CUNHA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III, símbolo CCDE3,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:186B39C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2538/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III, símbolo CCDE3,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:90428725

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2539/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **VILMA HELENA DOS REIS SOUSA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II, símbolo CCDE2,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A9DD458

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2540/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II, símbolo CCDE2,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:013746C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2541/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **JULIANA ABADIA TEIXEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II, símbolo CCDE2,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD1781D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2542/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II, símbolo CCDE2,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B5D7D27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2543/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ANDREIA BRAZ PACHECO,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I, símbolo CCDE1,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93F3A4D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2544/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I, símbolo CCDE1,** a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3BCD1B88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2545/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 146 de 24 de março de 2.015, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **RITA INÊS CUNHA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I, símbolo CCDE1,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2.015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A98353D

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 002/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/04/2015 à 31/12/2015. Valor: R$ 23.592,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C1954582

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 003/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 29/04/2015 à 31/12/2015. Valor: R$12.408,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F9FAC474

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 004/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/04/2015 à 31/12/2015. Valor: R$ 21.192,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:565D78F2

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 005/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/04/2015 à 31/12/2015. Valor: R$ 10.752,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A2FC6BB

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 006/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 30/04/2015 à 31/12/2015. Valor: R$ 23.952,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9361D024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grão Mogol (CMDCA), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e as Leis Municipais 783/2012, de 09 de março de 2012 e 868/2015, de 23 de abril de 2015,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão Mogol - MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, (Lei 8069/90).
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 01(um) salário mínimo mensal, acrescido de 20% a titulo de incentivo para a realização de plantões (noturnos, feriados e finais de semana). Somente os conselheiros tutelares titulares no exercício de suas funções terão direito a remuneração.
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
1.5. Da Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 783/2012, de 09 de março de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Ter idade superior igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
Residir no município há pelo menos 01 (um) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio, até o dia da posse;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
IX - A homologação da candidatura de membro do Conselho Tutelar a cargo eletivo implica na perda automática do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função. O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente declarará a vacância, comunicando ao Chefe do Executivo para a nomeação imediata do suplente.
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos inscritos como eleitores no município de Grão Mogol - MG.
4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 01 de maio de 2015 a 16 de junho de 2015, das 8:00 às 16:00 horas.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço: Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Rua Dr. Cristiano Relo, 35, Centro, Grão Mogol MG**.**
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
Em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. São inelegíveis e estão impedidos de se inscreverem no processo de escolha o conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia remetida ao Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 12.696/2012, as Leis Municipais 783/2012, e 868/2015 que dispõem sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e a cartilha Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 20 (vinte) pontos.
5.4. O candidato terá 01(uma) hora para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 20 de julho de 2015, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), situado à Av. Domingos Arruda, Bairro Bom Gosto, no horário das 10:00 horas.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma, haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o(a) acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Av. Domingos Arruda, Bairro Bom Gosto.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será afixada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e na Secretaria Municipal de Assistência Social e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia enviada ao Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 03 de agosto de 2015, das 8:00 às 12:00 horas, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado à Av. Domingos de Arruda, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol MG, no horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será afixada no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia enviada ao Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90;
À data da posse (a posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016).
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo afixada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato.

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.
Serão disponibilizadas Mesas Receptoras de votos apenas na sede do Município.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital e será encerrada no dia 02 de outubro de 2015.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (Escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral, faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedada a vinculação do nome de patrocinadores, financiadores ou similares no material de divulgação das candidaturas;
Os auxílios financeiros recebidos pelos candidatos deverão ser informados detalhadamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
É vedada a vinculação do nome de ocupantes e concorrentes a cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados Estaduais e/ou Federais) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho, sob pena de advertência, suspensão ou destituição da função, de acordo com a legislação pertinente;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no Clube "O Garimpeiro", no horário das 9:00 às 15:00 horas, Centro, nesta cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.
Às 14:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.1. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.2. Será considerado inválido o voto cuja cédula:
Contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
Estiver em branco;
Não corresponder ao modelo oficial;
Não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Contiver qualquer sinal ou identificação que viole o sigilo do voto.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA, servidores públicos municipais e cidadãos idôneos indicados pela Comissão Organizadora, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo prazo para interposição de recursos.
O primeiro candidato mais votado será considerado eleito e será empossado como conselheiro tutelar titular, ficando os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, nos termos do artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre o primeiro lugar, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação da prova;
às questões da prova;
ao resultado da prova (gabarito);
à aplicação da avaliação psicológica
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na Secretaria Municipal de Assistência Social e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.
9.15 – O Cronograma do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Grão Mogol (Anexo I), estabelece os prazos de que trata este edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos (titulares e suplentes) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados como titulares, fixando a data da posse, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros tutelares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação do conselheiro para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito, que por qualquer motivo desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar, deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito, quando nomeado para assumir a vaga e estiver, no momento, impossibilitado para tal (viajando sem retorno programado, trabalhando em outra atividade etc.), automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.7.1. Se na data da posse, o candidato eleito estiver afastado legalmente (licença médica, licença maternidade etc.) ele deve tomar posse, mas entrará em exercício no primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrirá o prazo para inscrição de novas candidaturas.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.5. É da inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.7. Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha do Conselheiro Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como Conselheiros Tutelares titulares, bem como os suplentes, antes de serem empossados, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 30 de abril de 2015.

SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA
Presidente do CMDCA
Grão Mogol – MG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GRÃO MOGOL – ELEIÇÕES 2015

Publicação do Edital	30/04/2015
Inscrição dos Candidatos	01/04 a 16/06/2015
Relação Parcial das Inscrições	17/06/2015
Prazo para Recurso das Inscrições	25/03 a 26/06/2015
Homologação das Inscrições	30/06/2015
Teste de Conhecimentos	20/07/2015
Resultado do Teste de Conhecimentos	21/07/2015
Prazo para Recursos quanto ao Teste de Conhecimentos	22/07 a 23/07/2015
Homologação do Teste de conhecimentos	28/07/2015
Divulgação dos candidatos aptos a Avaliação Psicológica	28/07/2015
Avaliação Psicológica	03/08/2015
Relação dos Candidatos Considerados Aptos	04/08/2015
Prazo para recurso do Resultado da Avaliação Psicológica	05/08 a 06/08/2015
Homologação do resultado da Avaliação Psicológica	10/08/2015
Convocação para a Reunião para autorização da Campanha	10/08/2015
Reunião com os Candidatos	12/08/2015
Inicio da Propaganda Eleitoral	13/08/2015
Encerramento da Propaganda Eleitoral	02/10/2015
Eleição	04/10/2015
Resultado Parcial Eleição	04/10/2015
Prazo para Recurso do Resultado da Eleição	05/10 a 06/10/2015
Publicação do Resultado Final da Eleição	08/10/2015
Homologação do Processo de Escolha	09/10/2015
Posse dos Conselheiros Eleitos	10/01/2016

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:363F7B26

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 014/2015

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. ROGÉRIO GONÇALVES BATISTA, no cargo de Operador de Máquinas, aprovado no concurso público de provas e títulos.

Publique-se e
registre-se

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:01B1F310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - ERRATA 027/2015

ERRATA
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE HOUVE ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NO PRECESSO Nº27/2015 AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR, CABENDO AS SEGUINTES CORREÇÕES:

GRUPO GERADOR NO MINIMO DE 37,5 KVA, SISTEMA TRIFÁSICO 127/220 VOLTS,COM REGULADOR DE TENSÃO, ACESSO DISPONIBILIDADE PARA USO COM PARTIDA ELETROELETRONICA, SOLENOIDE DE ESTRANGULADOR, MOTOR NACIONAL A DIESEL 03 CILINDROS, 04 TEMPOS COM REDE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM

CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, POSSUI SISTEMA DE PARTIDA, PARADA E TRANSFERÊNCIA DE CARGA TOTALMENTE AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÕES DE UM OPERADOR.
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ISO 901

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D720D49D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 029/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Saúde – processo licitatório nº 29/2015, modalidade pregão presencial Objeto Aquisição de Matérias e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para o uso nas Unidades de Saúde do Município de Guarda Mor . Menor preço por item JULGAMENTO: 14/05/2015 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 04 de Maio de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CCE22507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
DECRETO N.º 3.558, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto n.º 3.552, de 6 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Indianópolis no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n.º 3.552, de 6 de abril de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 5 e 6 de maio de 2015, nas dependências do Sindicato Rural de Indianópolis situado na Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n.º 218, no horário das 8 h às 18 h".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de abril de 2015.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:00728F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 011/2015 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a aquisição de Marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de maio de 2015, às 09:00 horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente junto ao setor de licitações.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6D278534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 063/2013. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de acessórios e serviço de guincho para os veículos pertencentes à frota Municipal. Empresas: **Contrato nº 041/2014** - Auto Tintas Ribeiro LTDA. CNPJ: 06.305.062/0001-98. Itanhandu/MG, Valor: R$ 22.075,00; **Contrato nº 042/2015** - Galles Comércio de Peças Automotivas LTDA ME. CNPJ: 05.912.559/0001-01, Guaratinguetá/SP, Valor: R$ 104.425,00; **Contrato nº 043/2015** - David José Basílio. CPF: 345.746.546-00. Itanhandu/MG, Valor: R$ 24.377,00; **Contrato nº 044/2015** - José Valdair da Fonseca ME. CNPJ: 04.023.695/0001-88. Itanhandu/MG, Valor: R$ 68.100,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 09/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90782ABC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Edital. Tomada de Preços nº 05/2015 – Do tipo menor preço por empreitada global, objetivando contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva (cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Nossa Senhora de Fátima, construção de quadra poliesportiva no Bairro Ponte Alta e no Bairro Centro) no Município de Itanhandu, conforme termo de compromisso N.º 794735/2013 (2691.1011083-34/2013) / Ministério do Esporte/Caixa. Sessão dia 20/05/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3B5436A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 050/2014 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014. Objeto:Inclusão de trajeto na **ROTA 05 e 15** do CONTRATO PRINCIPAL referente ao transporte de ALUNOS pertencentes à Rede Municipal de Ensino, num percurso de 154 km por mês. Contratante:

Município de Itanhomi. Contratada: Jorge Luiz Ferreira de Andrade Nogueira (empresa individual). Valor: R$ 3.634,40. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 01 de abril de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBF9D947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 215/2014-01, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 215/2014-01, Processo Licitatório Nº 105/2014 – Pregão Presencial Nº 088/2014, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, para a "Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Um (01) Trator Agrícola, um (01) Grade aradora e um (01) Pá carregadeira traseira, conforme o Termo de Compromisso 798885/2013/MAPA/CAIXA – Município de Januária-MG". Contratada: Comercial Licita LTDA-EPP. Vigência Aditada ao Contrato: Até 05.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:55433988

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 215/2014-02, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 215/2014-02, Processo Licitatório Nº 105/2014 – Pregão Presencial Nº 088/2014, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, para a "Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Um (01) Trator Agrícola, um (01) Grade aradora e um (01) Pá carregadeira traseira, conforme o Termo de Compromisso 798885/2013/MAPA/CAIXA – Município de Januária-MG". Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Vigência Aditada ao Contrato: Até 05.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:125E666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**contratação de veículo com, no mínimo, 15 lugares para prestação de serviços de transporte escolar".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame: Ciro Antônio Silva, portador do CPF nº 000.820.486-14 - rep. Ildeu Martins da Silva. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação do proponente classificado(s): Ciro Antônio Silva. Analisada a documentação do(s) proponente(s), constatamos que a(s) mesma(s) está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarado(s) habilitado(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame ao(s) proponente(s) Ciro Antônio Silva ao preço de R$1,90 por km totalizando R$30.400,00. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos do(s) proponente(s), constatou-se que o(s) proponente(s) vencedor está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):
Ciro Antônio Silva
Por Seu Rep. Legal
ILDEU MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6E4205C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**aquisição de veículo tipo ônibus para transporte de estudantes".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em).

Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) a Empresa Gontijo de Transportes Ltda rep. João de Paula Filho. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Empresa Gontijo de Transportes Ltda. Analisada a documentação da(s) proponente(s), constatamos que a(s) mesma(s) está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Empresa Gontijo de Transportes Ltda ao preço total de R$55.000,00. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:260F3ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015 PREGAO PRESENCIAL 30/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 41/2015, com a empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇAO LTDA, CNPJ N°28.672.087/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados para construção de caixa de contato na ETA pacas. Valor Global: R$ 17.247,26 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 04 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7AE3F8D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 de 27/04/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, 100 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, 127 V, COM FILTRO INOX em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITEM	VALOR GLOBAL R$
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME	1	19.475,82

João Monlevade, 27 de Abril de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FF6108C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 65/2015**, modalidade **CONVITE Nº 07/2015**, cujo objeto é **"Locação de tendas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Imperial Aluguel e Vendas de Estruturas para Eventos Ltda - ME"	R$ 11.640,00

João Monlevade, em 04 de Maio de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5ED5E12C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº08/2015 **– Percentual de desconto:** 78,05% (Medicamentos genéricos). **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 14/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6004C2BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, decorrente

do Pregão Presencial nº08/2015 **– Percentual de desconto:** 74,10% (medicamentos similares). **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 14/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BAAF83D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº08/2015 **– Percentual de desconto:** 0,05% (medicamentos de referência). **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 14/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BF77D2B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2011 – LOPES E CIA LTDA. **Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores municipais residentes no município de Nova Era/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 06/2011– Valor:** R$ 1.493,64 **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **- Dotação Orçamentária:**
10.302.1003.2142 – Ficha 584 – F.R. 1.02.00. **- Data**: 15/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C5301E01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2013 – VIVVER SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Locação de sistema de gerenciamento laboratorial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente da **Carta Convite 27/2013,– Valor:** R$ **1.914,00 - Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 12/04/2015 a 10/06/2015 **– Dotação Orçamentária:**
10.302.1003.2158 – 3.3.90.39.00 - Ficha 635 - F.R. 1.49.00. **Data**: 09/04/20154.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2F3DEE53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014 – LOPES E FILHOS LTDA. **Objeto:** Passagens / vale transporte para cidade de Rio Piracicaba/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 11/2013 – Valor:** R$ 6.352,50 **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **-**
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2133 Ficha 557 – F.R. 1.02.00. **- Data**: 15/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4F611D1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: VETBRASIL AGROVETERINÁRIA LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura de ração para animais, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / Canil Municipal, decorrente do Pregão nº16/2015 – Valor: R$20.650,00 – Data 17/04/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A04FA67F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA – ME . Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº07/2015 **– Valor:** R$ 5.261,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 10/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AA2A98FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP . Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº07/2015 **– Valor:** R$ 20.026,90. **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 10/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:94A4F9E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA - ME . Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº07/2015 **– Valor:** R$ 3.356,98. **– Vigência**: 12 meses. **– Data** 10/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7A16286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA RESULTADO DE JULGAMENTO ENVELOPE "D" - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às 09h00, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação do Município, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 013/2015, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais relativas à Tomada de Preços n.º 001/2015, que tem como objeto a contração dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.
A presente licitação foi publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais, no diário oficial dos municípios mineiros AMM-MG, no

quadro de avisos e no site www.joaopinheiro.mg.gov.br desta Prefeitura.
Compareceu na sessão a seguinte empresa com seu respectivo representante:
Tempus Comunicação e Marketing Ltda. - ME - representante: Vinícius Vargas de Oliveira.
Inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços (envelope "D") foram disponibilizados ao representante presente na sessão para que fosse conferido, e que se houvessem quaisquer indícios de violação ou outras anormalidades que deveriam manifestar-se de imediato, após analises minuciosos realizados pelo proponente não houve quaisquer questionamento quanto à violação dos envelopes. Foi solicitado ao participante que rubricasse o fecho de cada envelope. Dando prosseguimento em ato contínuo os envelopes contendo as propostas preços foram abertos, chegou-se à seguinte conclusão, cuja tabela com as referidas notas constam anexas a esta ata.
Nome da empresa. Pontuação técnica. Pontuação preço. Pontuação total. Situação de classificação.
Tempus Comunicação e Marketing Ltda. - ME. 67,14 20 87,14 1ª Classificada.
Fazenda Comunicação e Marketing Ltda. 64,31 20 84,31 2ª Classificada.
Conhecidos as notas finais das empresas classificadas o Presidente da CPL suspendeu a sessão de acordo com o item 8.19 do Edital.
A CPL abre prazo para os recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VIII, Art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 10h17 (dez horas e dezessete minutos), lavrando-se esta ata que vai assinada pela CPLe representante da empresa presente na sessão.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro da CPL

Licitante presente:

Tempus Comunicação e Marketing LTDA - ME
Representante:
VINÍCIUS VARGAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0951D94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2015, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.686.244/0001-06**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Alessandro Junior Maurício da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 969.062.866-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos da marca Fiat, através de seu catálogo, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota atendendo as requisições das secretarias municipais.
LOTE - 01 - Desconto sobre a tabela do fabricante será de **%60,10** (sessenta vírgula dez por cento).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 030/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 21ª da ata original do SRP nº 007/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária: ***Mundial Máquinas e Veículos Ltda. - ME***
Alessandro Junior Maurício da Silva

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4BF800AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, devido a questionamento do edital - procede o **CANCELAMENTO** do **item 75** do presente feito, que tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar destinados ao Hospital Municipal.
A descrição deste item será melhor especificado e posteriormente licitado, de forma a atender o maior número possível de proponentes, e, subsequentemente, marcada nova data para licitação deste produto.
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital e mantida a data de seu julgamento para às 09h00 do dia 08 de maio de 2015.

João Pinheiro/MG, 04 de maio de 2015.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:ED7B6EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 089/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Maria Elivane Sousa Oliveira	Técnico de Enfermagem N2	Secretaria Municipal de Saúde – Distrito de Olhos D'água do Oeste
Ivanete Alves Braga Silveira	Técnico de Enfermagem N2	Secretaria Municipal de Saúde –

		Distrito de Olhos D'água do Oeste
Maria Geralda Rodrigues	Técnico de Enfermagem N2	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
Henrique Felix Meira Martins	Técnico de Enfermagem N2	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
Helen Cristina Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
Gabriel Correa de Almeida	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0EEB5CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 090/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora AMELHIA CORRÊA DE FÁTIMA, matrícula 1851, do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (TELEFONISTA DE PS), a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D5606EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 093/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE TOMÁS, matrícula 4558, do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27C93344

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 095/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, APARECIDA MISMONEA MENDES GONÇALVES, Matrícula 8593, cargo ENFERMEIRA DE PSF, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 13/04/2015 à 10/10/2015, à vista de atestado médico datado de 13 de abril de 2015, firmado pela Dra. Thaís Cunha Ribeiro, CRM-MG 64178, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C118F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora IVANETE ALVES BRAGA SILVEIRA, matrícula 2372, do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (TELEFONISTA DE PS), a partir de 16 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E5A604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 100/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Municipal e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora DHÁLIA MARIA DE FÁTIMA COIMBRA GONÇALVES, matrícula 2064, cargo APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO (PEDAGOGO II), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 19/12/1995 a 17/12/2000,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/05/2015 a vencer em 31/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4D75B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 101/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Municipal e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA, matrícula 1600, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/11/2008 a 01/11/2013,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/05/2015 a vencer em 31/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4DA54CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 103/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4780, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), pela Portaria nº 58/2015, no período de 25 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2017, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 22/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8DB623C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, NILVÂNIA PEDRO DA CRUZ, Matrícula 8580, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 01/04/2015 à 28/09/2015, à vista de atestado médico datado de 01 de abril de 2015, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530 TEGO 210/79, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11DA0C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 106/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei nº 12.785, de 21 de dezembro de 1995,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor, Pedro Henrique Tomás, pela Servidora, Hiassuia da Silva Barbosa, que a passa a integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, criada pela portaria 026/2014, de 28 de janeiro de 2014 e alterada pela Portaria 060/2014, de 28 de fevereiro de 2014, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias 026/2014 e 060/2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4C45145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o servidor BRUNO DANIEL RIBEIRO, matrícula 4551, do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), a partir de 17 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5D12C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1195/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 7.735 COM ÁREA DE 360,00 M², 10.606 COM ÁREA DE 286,00 M² E 1.519 COM ÁREA DE 360,00 M², DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, n° 60, Centro, nesta cidade, CEP 38.770-000, por via amigável ou judicial, área de terrenos necessários à construção de edifícios públicos, com fundamento no art. 5°, alínea *"m"* do Decreto Lei n° 3.365/41, de propriedade da Cooperativa Mista Agropecuária de João Pinheiro - Ltda, matriculados sob os números, 7.735, 10.606 e 1.519, junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, com medidas, limites e confrontações, a saber:

Matrícula n° 7.735 – Um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado à Rua Antônio Simões, nesta cidade, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: - PELA FRENTE com a Rua Antônio Simões, medindo 12,00 metros; PELA DIREITA com Regina Celi da Silva Neiva, medindo 30,00 metros; PELOS FUNDOS com a Prefeitura, medindo 12,00 metros; PELA ESQUERDA com Gustavo Cordeiro, medindo 30,00 metros.

Matrícula n° 10.606 – Um imóvel urbano, com benfeitorias constantes de uma casa residencial com quatro cômodos, piso de chão, coberta por telhas francesas, situada à Rua Aparício Saraiva, n° 10, nesta cidade, com área construída de 42,00 m² e terrenos anexo medindo 286,00 (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes divisas: PELA FRENTE com a Rua Aparício Saraiva, medindo 11,00 metros, PELA DIREITA com os vendedores, medindo 26,00 metros, PELA ESQUERDA com João Soares, medindo 26,00 metros, PELOS FUNDOS com Sebastião Batista Pacheco, medindo 11,00 metros.

Matrícula n° 1.519 – Um imóvel urbano, situado nesta cidade, em uma rua nova, próximo a casa dos vendedores, rua esta sem denominação, constituído de um terreno para construção, com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante do lote n° 7 da quadra 91-A, estando dito imóvel dentro das seguinte divisas: PELA FRENTE com a rua nova acima da referida, medindo 12,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 9, medindo 30,00 metros; PELOS FUNDOS com o lote 6, medindo 12,00 metros e PELA ESQUERDA com os lotes 3, 4 e 5, medindo 30,00 metros.

Art. 2º As áreas dos terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação/construção de edifícios que comportarão o funcionamento de Secretarias Municipais que atualmente estão em prédios locados.

Art. 3º O Município de João Pinheiro, do Estado de Minas Gerais, de conformidade com a legislação vigente, promove a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, pelo valor de R$ 21.435,90 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) do imóvel de matrícula n° 7.735, pelo valor de R$ 4.519,41 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) o imóvel de matrícula n° 10.606 e pelo valor de R$ 4.700,42 (quatro mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos) o imóvel de matrícula n° 1.519, na forma de compensação pelos débitos inscritos em dívida ativa junto a este ente público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de João Pinheiro está autorizada a realizar a imissão provisória na posse dos imóveis objeto desta desapropriação.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B6347643

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1877/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º E ACRESCENTA O ARTIGO 11-A À LEI 1.692/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JÁ FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E O RPPS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de João Pinheiro-MG autorizado a promover o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - PREVIJOP decorrentes de contribuições previdenciárias parte ***Patronal*** *referente ao período* ***de junho de 2012 a outubro de 2012,*** *com valor original de R$ 662.359,74 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com atualização nos termos do art. 11-A desta lei."* **(NR)**

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 1º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013.

Art. 3º O caput do artigo 2º da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O débito de que trata o art. 1º será parcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas com vencimento no dia 30 de cada mês nos termos do inciso I, do art. 5º-A, da Portaria MPS/GM 402 de 2008, acrescentado pelo art. 2º, da Portaria MPS/GM 21/2013." (**NR)**

Art. 4º O caput do artigo 3º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Chefe do Executivo do Município de João Pinheiro-MG autorizado a promover o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - PREVIJOP decorrentes de contribuições previdenciárias parte ***Patronal*** *referente ao período* ***de novembro e dezembro de 2012,*** *com valor original de R$ 536.135,54 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com atualização nos termos do art. 11-A desta lei."* (**NR)**

Art. 5º Fica revogado o Parágrafo único do art. 3º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013.

Art. 6º O caput do artigo 4º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O débito de que trata o art. 3º será parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas com vencimento no dia 30 de cada mês nos termos do inciso I, do art. 5º, da Portaria MPS/GM 402 de 2008, modificado pelo art. 2º, da portaria MPS/GM 21/2013." (**NR)**

Art. 7º O caput do artigo 5º da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Chefe do Executivo do Município de João Pinheiro-MG autorizado a promover o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - PREVIJOP decorrentes de contribuições previdenciárias parte do ***segurado*** *referente ao período* ***de maio de 2011 a outubro de 2012,*** *com valor original de R$ 729.829,00 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais), com atualização nos termos do art. 11-A desta lei."* (**NR)**

Art. 8º Fica revogado o Parágrafo único do art. 5º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013.

Art. 9º O caput do artigo 6º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O débito de que trata o art. 5º será parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas com vencimento no dia 30 de cada mês nos termos do inciso II do art. 5º-A, da Portaria MPS/GM 402 de 2008, acrescentado pelo art. 2º, da portaria MPS/GM 21/2013." (**NR)**

Art. 10 O caput do artigo 7º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 7º Fica o Chefe do Executivo do Município de João Pinheiro-MG autorizado a promover o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - PREVIJOP decorrentes de contribuições previdenciárias parte* ***Patronal,*** *referente* ***ao período de maio de 2011 a maio de 2012*** *no montante de R$ 2.036.951,50 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com atualização nos termos do art. 11-A desta lei."* (**NR)**

Art. 11 O §1º do artigo 7º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º Nos termos do art. 5-A, I, §1º da Portaria MPS/GM 402 de 2008, acrescentado pelo art. 2º da portaria MPS/GM 21/2013, o saldo devedor do parcelamento de que trata o caput será reparcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas e comporá o termo de parcelamento de que trata o art. 1º desta lei." **(NR)**

Art. 12 Fica revogado o §2º do art. 7º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013.

Art. 13 O artigo 8º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica autorizado o reparcelamento dos saldos devedores de termo de parcelamento previdenciário firmado entre a prefeitura municipal de João Pinheiro e o PREVIJOP em 23/08/2002, decorrente de contribuições previdenciárias parte ***Patronal,*** *no período de* ***agosto de 1997 a setembro de 2001****, com saldo devedor atualizado em maio de 2009 no valor de R$1.060.873,60 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com atualização nos termos do art. 11-A desta lei, respeitadas as seguintes condições:"* **(NR)**

Art. 14 O §1º do artigo 8º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os saldos devedores de contribuições patronais poderá ser divido em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, nos termos do art. 5-A, I, §1º da Portaria MPS/GM 402 de 2008, acrescentado pelo art. 2º, da portaria MPS/GM 21/2013, com vencimento no dia 30 de cada mês." (**NR)**

Art. 15 Fica revogado o §2º do art. 8º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013.

Art. 16 O artigo 9º, da Lei 1.692, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Executivo vinculará percentual de até 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal do Fundo de Participação dos Municípios para o pagamento das prestações referentes aos termos de parcelamentos autorizados por esta lei, conforme dispõe o § 5º do art. 5º-A, da Portaria MPS/GM 402 de 2008, acrescentado pelo art. 2º da portaria MPS/GM 21/2013." (**NR)**

Art. 17 A lei 1.692/2013 passa a vigorar acrescida do artigo 11-A, com a seguinte redação:

"Art. 11-A Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, nos termos do art. 23, §1º, da lei 1.238/2005, acrescentado pela lei 1.823/2014.

§1º As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento, até o mês do efetivo pagamento, nos termos do art. 23, da lei 1.238/2005, acrescentado pela lei 1.823/2014.

§2º As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, nos termos do art. 23, §1º, da lei 1.238/2005, acrescentado pela lei 1.823/2014. **(NR)**

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 30 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DA343249

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1879/2015

DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF "X" DO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O novo prédio do PSF do Bairro Alvorada 2, classificado agora como PSF "X", fica denominado de ***Raugmara da Silva Correia***.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a se necessário abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 30 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7D686B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 02/2015, PROCESSO 88/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 02/2015, Processo 88/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Maria Fernanda II, de acordo com Convênio SICONV 800504/2013. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Unibase Construção e Pavimentação Ltda.

Lagoa da Prata, 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:09995F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 03/2015, PROCESSO 87/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 03/2015, Processo 87/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Maria Fernanda II, de acordo com Convênio SICONV 787433/2013. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Unibase Construção e Pavimentação Ltda.

Lagoa da Prata, 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D9F16720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 01/2015, PROCESSO 86/2015.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 01/2015, Processo 86/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, de acordo com Convênio SICONV 785637/2013. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Unibase Construção e Pavimentação Ltda.

Lagoa da Prata, 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8C16C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 24/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei

Federal nº. 8.666/93, junto ao SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, visando à contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional. No valor de R$ 22.312,00 (Vinte e dois mil, trezentos e doze reais).

Lagoa da Prata, 04 de Maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:229B9BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2015

Processo Licitatório nº 0196/2015
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o exercício de 2015, em estradas pavimentadas e não pavimentadas.
Firma Vencedora:
TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA /**CNPJ:**05.422.377/0001-52 /**VALOR:**R$ 22.946,88
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 23/04/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB43A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2015

Processo Licitatório nº 0185/2015
Objeto: Aquisição de recargas de balas de oxigênio medicinal para atender a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.
Firma Vencedora:
JOSÉ MARIA TORRES /**CNPJ:**00.429.047/0001-75/**VALOR:**R$ 32.500,00
Recurso: Próprios e Vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 24/04/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC43598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO CP N° 002/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência: Concorrência Pública nº 002/2015 - PRC n° 205/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, do tipo menor preço total, para realização das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Leopoldina/MG.

A Comissão Permanente de Licitação decide pela habilitação para próxima fase das empresas Perfil Engenharia S/A, Comim Construtora Ltda., Infracon Engenharia e Comércio Ltda. e pela inabilitação das empresas Mecanorte Construções e Empreendimentos Ltda. e Empreendimentos M. M. Ltda.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Município de Leopoldina, MG, aos 04 de maio de 2015.

EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BEECBCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/14

Pregão nº 016/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Expresso JF Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Prorrogar do contrato por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 08/05/14.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Job Marcos Pires Heleno

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC8CF6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONSTRUTORA PALMAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 279/2012, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIOO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Supressão: R$ 35.701,68 (Trinta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos)

Limeira do Oeste - MG., 02 de abril de 2015

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:427BF9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/15. PRC Nº. 00754/15 – INEXGIBILIDADE: 009/15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/15. **PRC Nº. 00754/15 – INEXGIBILIDADE: 009/15-**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CRISTAL SAUDE LTDA – ME.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS QUE DISPONIBILIZE DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** VALOR ESTIMATIVO: **R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) ANUAIS.** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 29.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7805D36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/15. PRC Nº. 0762/15 – DISPENSA 004/15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/15. **PRC Nº. 0762/15 – DISPENSA 004/15 -**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LUCIA ARAUJO TOMAZ.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO À RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 540, CENTRO, LUZ/MG PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE POLICIA CIVIL NO MUNICIPIO". VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$18.912,00** (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).

LUZ/MG, 30.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:58024848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0590/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 012/15

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2015/2016**".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 0590/15 – Modalidade Pregão nº. 012/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 091/15 de 30 de abril de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante vencedora abaixo relacionada:

AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora no valor global de **R$34.592,43** (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e três centavos).
MARISIA CARVALHO SILVA, vencedora no valor global de **R$126.292,27** (Cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos).
ISRAEL E ISRAEL LTDA, vencedora no valor global de **R$116.945,05** (Cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A5FA1ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 00762/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/15
DATA: 30.04.15.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.862/2015 de 02.01.15 e com respaldo no **Parecer de N.º 089/15**, de 30.04.15, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:
Localização: Imóvel urbano com 252 m2, situado a Rua Antonio Gomes de Macedo, 540 em Luz/MG.
Proprietária: **LUCIA ARAUJO TOMAZ**
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 1.576,00 (Um mil e quinhentos e setenta e seis reais).**
Prazo: **12(doze) meses** de 01 de maio de 2015 até 30 de maio de 2016.
Valor Global: **R$ 18.912,00 (Dezoito mil e novecentos e doze reais).**

Luz/MG, 30 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:41857D98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº. 003/2015 – PORTARIA Nº. 005/2015

Certidão de Cumprimento de Mandado

Certifico e dou fé que, o mandado de intimação, datado de 04 de maio de 2015, para comparecimento em audiência que acontecerá no dia 12/05/2015, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2015, constante na folha 59; **FOI APRESENTADO PESSOALMENTE À SERVIDORA, PELA COMISSÃO, EXPLICANDO-LHE SOBRE O QUE SE TRATAVA; PORÉM, A SERVIDORA RECUSOU-SE À ASSINAR OU DAR QUALQUER RECEBIMENTO A ESTE MANDADO.**
Tal recusa não impede a regular tramitação deste Processo Disciplinar.

Publique-se!

Luz, 04 (maio) de maio de 2015.

LÍLIA BATISTA PEREIRA
Secretária

Despacho da Presidente da Comissão
Ciente. A recusa da servidora Aparecida Maria Rodrigues em assinar este mandado, deu-se perante minha presença e presença da secretária. Na mesma data de 04/05/2015.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8B27AA30

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"ACRESCENTA INCISO IX AO ARTIGO 18, ALTERA REDAÇÃO DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 18 E ALTERA OS ANEXOS II, V E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Complementar Nº. 030/2013 de 12 de junho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"., passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 18 - .....

IX – Assessor Especial.
Art. 2º. O Parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Nº. 030/2013 de 12 de junho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O número de cargos deste artigo e os vencimentos são os constantes do Anexo II e VII desta Lei."

Art. 3º. Os Anexos II, V, e VII da Lei Complementar n.º 030/13 de 12 junho de 2013, passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2015 e dos exercícios futuros.
Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo II* referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da fixação do número de vagas para o cargo de Assessor Especial, e com a fixação dos valores do vencimento do cargo, dispostos nesta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o *Anexo III* referente a Declaração do ordenador da despesa de que fixação do numero de cargos de Assessor Especial bem como dos vencimentos do cargo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	20	Encarregado de Setor	LIVRE NOMEAÇÃO
2	16	Chefe de Serviço	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	Chefe de Gabinete do Prefeito	LIVRE NOMEAÇÃO
4	01	Assessor de Comunicação	LIVRE NOMEAÇÃO
5	07	Assessor Especial	LIVRE NOMEAÇÃO
6	08	Secretário Municipal	LIVRE NOMEAÇÃO
7	01	Contador	LIVRE NOMEAÇÃO
8	01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	LIVRE NOMEAÇÃO
	55	**TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ANEXO V

(Alínea "c", do inciso XI, do Art. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2012)

QUADRO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013

	CARGOS
01	Encarregado de Setor
02	Chefe de Serviço
03	Chefe de Gabinete do Prefeito
04	Assessor de Comunicação
05	Assessor Especial
06	Secretário Municipal
07	Contador
08	Coordenador do Sistema de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ANEXO VII

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG DA LEI COMPLENTAR Nº. 030/2013.

CARGOS	VENCIMENTOS – R$
Encarregado de Setor	1.037,14
Chefe de Serviço	1.785,08
Chefe de Gabinete do Prefeito	2.516,50
Assessor de Comunicação	2.821,06
Assessor Especial	2.821,06
Contador	3.990,41
Coordenador do Sistema de Controle Interno	3.990,41

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"ACRESCENTA INCISO IX AO ARTIGO 18, ALTERA REDAÇÃO DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 18 E ALTERA OS ANEXOS II, V E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da fixação do número de vagas para o cargo de Assessor Especial, e com a fixação dos valores do vencimento do cargo, a partir de 1º/3/2015 assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2015 (LOA 2015)	**Folha de Pagamento Anual com Fixação de N.º de Vagas do e Vencimento do Cargo de Assessor Especial** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2015** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2016** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2017** (vide nota 2)
R$ 18.058.902,22	R$ 17.900.687,14	-	**R$ 1.005.329,58**	**R$ 2.244.504,65**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2015, 2016 e 2017

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em
R$ 8.619,54 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Nota 2: A inflação estimada para 2016 e 2017 é de 6,5% a.a. conforme Mercado Financeiro

Luz (MG), 4 de maio de 2015.

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2015, DE 4 DE MAIO DE 2015.

"ACRESCENTA INCISO IX AO ARTIGO 18, ALTERA REDAÇÃO DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 18 E ALTERA OS ANEXOS II, V E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com fixação do número de vagas para o cargo de Assessor Especial, e com a fixação dos valores do vencimento do cargo, nessa Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 4 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE144D06

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0773/2015. PREGÃO Nº 016/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0773/2015. PREGÃO Nº 016/2015. O**BJETO: **"AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO OHC, MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS PARA ATENDER AO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO".**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **19.05.15** ÁS 09:00 HORAS.
LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.05.15.
www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:94BDC75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015. PROCESSO 012/2015, TOMADA DE PREÇO 003/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMUNIDADE PIMENTEIRA (MED 146), O POVOADO DE AUTOLÂNDIA (MED 010) E A COMUNIDADE DA GURITA (MED 112), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VALOR: R$468.508,34 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/05/2015 À 31/12/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:091085D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 022/2014, PROCESSO: 015/2014, CARTA CONVITE: 001/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X DAYANNE APARECIDA SILVA FERIS, CPF: 073.043.446-01 CRESS Nº 17419. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2014 ATÉ 30/04/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0EA6DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015, COM ABERTURA PARA O DIA: 15/05/2015 ÀS 09:00H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D921C1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 025/2015 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório. Abertura dia 15/05/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/05/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:EA4B651F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, A REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº.019/2015, Pregão Presencial nº.014/2015, Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EQUIPAR A BORRACHARIA DO MUNICÍPIO,** Credenciamento dia 15/05/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 15/05/2015 as 09h15m. Informações:
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

Montezuma/MG, 04 de maio de 2015

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:D1F78CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

P M NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2015 a favor da empresa CLASSE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.864.562/0001-49, para prestação de serviços de revisão obrigatória do veículo, modelo Van Jumper, Placa PVD – 6861, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque, com previsão de valor de R$1.860,03 (mil oitocentos e sessenta reais e três centavos).

Naque, MG, 04 de Maio de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:BB87F4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº002/2015
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 009/2015, Convite nº002/2015, que tem como objetivo aquisição de material químico para laboratório de estação de tratamento de água, para o Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes do anexo I.

Pedra Bonita, 10 de março de 2015,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1758E95C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PULICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2015

CARTA CONVITE Nº.: 002/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG.
Contratado: Hidroquimica – Industria e Comercio Ltda – Me, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/ sob nº.09.145.060/0001-77.
Objeto: aquisição de material químico para laboratório de estação de tratamento de água, para o Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes do anexo I.
Valor Total : R$ 29.800,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 dezembro de 2015

Pedra Bonita, 10 de março de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E3B5AA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 079/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Patrícia Elena Ramos - CPF: 917.558.676-20** , cujo o objeto é **a prestação de serviços** serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA**, para atendimento ambulatorial**.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, §1º, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **a vigência do contrato até 28 de Abril de 2015, nos termos da cláusula terceira, item 3.3 do termo de credenciamento, ou até a conclusão do procedimento licitatório competente. .**

Pedrinópolis - MG, 27 de Fevereiro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C33327BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 080/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Maria de Lourdes Carneiro Fayão - CPF:** 361.253.856-04, cujo o objeto é **a prestação de serviços** serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade de **PEDIATRIA**, para atendimento ambulatorial**.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, §1º, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **a vigência do contrato até 28 de Abril de 2015, nos termos da cláusula terceira, item 3.3 do termo de credenciamento, ou até a conclusão do procedimento licitatório competente.**

Pedrinópolis - MG, 24 de Fevereiro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:60754DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 021/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **COMERCIAL ELETRO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.295.299/0001-14**, pelo valor global de R$ 38.468,49 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), na dotação orçamentária 12
02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7D0BBF38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 026/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **CRISTIANY FERRARI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.468.005/0001-79,** pelo valor global de **R$ 8.945,49 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8BFCFDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 025/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.702/0001-38,** pelo valor global de **R$ 20.383,43 (Vinte Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FEC7198C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 023/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **LEIDYDAY PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.522.538/0001-82**pelo valor global de **R$ 1.687,56 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A98BF274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 022/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **COMERCIAL EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.613/0001-87**pelo valor global de **R$ 6.534,20 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:43AE834A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 024/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores

da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **PONTO FORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.987.334/0001-40** pelo valor global de **R$ 11.177,68 (Onze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A015A420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL 015/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 020/2015, pregão presencial 015/2015, objetivando aquisição de óleo lubrificante, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, com entrega parcelada e conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 13 de maio de 2015, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (034) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 04 de maio de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4D2A50D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL 016/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 021/2015, pregão presencial 016/2015, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, para impressoras e máquinas de xerox, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG, conforme características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de maio de 2015, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (034) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 04 de maio de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EE4BDCD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL 017/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 022/2015, pregão presencial 017/2015, objetivando aquisição de utensílios domésticos, mediante entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de maio de 2015, às 13h30min. Demais informações pelo tel. (034) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 04 de maio de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BFF45768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 020/2015, oriundo do processo licitatório nº 010/2015, pregão presencial nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **LM COMÉRCIO LTDA - ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.788.495/0001-89** pelo valor global de **R$ 6.685,15 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**, na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.3.3.90.30
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.3.3.90.30
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.3.3.90.30
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.3.3.90.30
129 06.02.01.10.301.0151.2.0064.3.3.90.30
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.3.3.90.30
159 06.02.01.10.301.0157.2.0046.3.3.90.30
168 06.02.02.10.305.0180.2.0049.3.3.90.30
205 02.03.00.08.244.0046.2.0052.3.3.90.30
218 02.03.00.08.243.0110.2.0063.3.3.90.30
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.3.3.90.30
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.3.3.90.30
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.3.3.90.30
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.3.3.90.30
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.3.3.90.30
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.3.3.90.30
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.3.3.90.30
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.3.3.90.30
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.3.3.90.30
707 02.11.02.18.542.0305.2.0103.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FB0E5390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para o Quadriênio: 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinópolis, no estado de Minas – CMDCA/Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2020, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinópolis, no estado de Minas Gerias.
1.2 - A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02, de 3, de março de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares e no mínimo 05 (cinco) suplentes, cujo mandato será de 10 de janeiro de 2016 a 9 de janeiro de 2020.
2.2 - As atividades do Conselho Tutelar serão desempenhadas 24h (vinte e quatro horas) por dia, ininterruptamente, durante todos os dias, sendo que a sede ficará aberta das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h às 12h e das 14h às 18h, perfazendo um total semanal de 40 (quarenta) horas de expediente normal, e fora desses horários por meio de atendimento plantão (estado de prontidão) via telefone ou outra forma que seja possível encontrar o Conselheiro.
2.3 - A função de Conselheiro Tutelar possui carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias. O cargo é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.
2.4 - Os horários de trabalho dos conselheiros acontecerá com uma equipe das 8h às 14h e outra de 12h às 18h, sendo que no período de 12h às 14h acontecerá diariamente a reunião de planejamento e avaliação dos conselheiros, conforme cronograma definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
2.5 - Os atendimentos na sede do Conselho Tutelar, no intervalo das 12h às 14h e no plantão (estado de prontidão) serão feitos por 01 (um) Conselheiro Tutelar em revezamento, que poderá convocar os demais, caso a situação exija.
2.6 - Os Conselheiros Tutelares eleitos que forem servidores públicos municipais efetivos ficam automaticamente afastados do cargo efetivo, não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento, devendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou do político, sendo-lhe vedada acumulação.
2.7 - Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal, pois, o exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2.8 - Os membros do Conselho Tutelar que não forem servidores municipais serão remunerados pelo Município, sendo-lhes assegurados os direitos sociais previstos no art. 46 da Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015.
2.9 - O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais) e pelo regime de plantão será de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, sendo os referidos valores corrigidos pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.
2.10 - O Conselheiro Tutelar, poderá ter seu mandato cassado ou suspenso há qualquer tempo, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade, conforme previsão constante da Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015.
2.11 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á através:
a. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 03 deste Edital;
b. Prova de conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Conhecimentos Gerais e Informática;
c. Avaliação psicológica;
d. Eleição dos candidatos por meio de voto direto e secreto, por todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município, em pleno gozo de seus direitos políticos.
2.12 - As atribuições dos cargos de Conselheiros são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e da Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 - São requisitos para homologação da candidatura à função de Conselheiro Tutelar:
a. idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não; certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
b. idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c. residir no município há mais de 02 (dois) anos;
d. estar no gozo de seus direitos políticos;
e. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
f. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
g. submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
h. submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório;
i. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos, em declaração firmada pelo candidato;
j. não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente;
k. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
I. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
II. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
III. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
IV. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos

direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.
§1º - Os requisitos acima, **com exceção das letras g e h,** serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais de Minas Gerais;
II. Certidão Negativa da Vara Criminal do Foro da Comarca de Perdizes;
III. Certidão Negativa de feitos ajuizados no Distribuidor do Foro da Comarca de Perdizes;
IV. Certidão da Justiça Eleitoral, atestando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos políticos;
V. Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;
VI. Prova documental de residência no Município há mais de 02 (dois) anos;
VII. Fotocópias autenticadas de:
a. Cédula de identidade;
b. Titulo de eleitor;
c. Comprovante de residência do candidato com data que assegure residir no município há 02 (dois) anos (no mínimo) – será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.
d. Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio;
e. Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, se homem.
§2º - Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.
§3º - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9.053/97.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 - A inscrição deverá ser feita no período de 21 de maio a 3 de junho de 2015.
4.2 - Horário de atendimento para efetuar a inscrição será das 8h e 30min às 11h e das 13 h e 30min às 16h, na Rua Alcedina Ferreira, 224, Centro.
4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.5 - Não será aceita a inscrição de candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste edital.
4.6 - O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo
4.6 - O candidato deverá retirar a Guia de Recolhimento no Departamento de Finanças na Prefeitura Municipal de Pedrinópolis e, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais) numa agencia bancária ou lotérica.
4.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CMDCA.
4.8. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a. preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b. apresentar comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), que deve ser pago através de GR – Guia de Recolhimento, retirada no Departamento de Finanças na Prefeitura Municipal de Pedrinópolis;
c. apresentar os documentos exigidos no item 3.1, deste edital;
d. com relação ao item 3.1 - letra a, a critério da Comissão Organizadora Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.9 - É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a. tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b. que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.10 - No dia 12 de junho de 2015 a Comissão Organizadora Eleitoral, por intermédio do CMDCA divulgará lista dos candidatos com inscrição deferida, bem como, lista daqueles que tiveram a inscrição indeferida.
4.11 - O recurso, devidamente identificado, contra o indeferimento deverá ser protocolado junto com as razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de 15 a 17 de junho de 2015.
4.12 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia 18 de junho de 2015, na sede do CMDCA.
4.13 - A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será divulgada no dia 19 de junho de 2015 e, afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS
5.1 - A prova será realizada no dia 5 de julho de 2015 - domingo.
5 2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações, no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas, bem como a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
5.3 - As informações sobre o local da aplicação da Prova de Seleção serão divulgadas até o dia 26 de junho de 2015, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.4 - A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova será aberta às 13h e 20min e fechada às 13h e 50min. Os relógios da Comissão Organizadora Eleitoral do processo de escolha serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília. Não serão tolerados atrasos. A prova terá início às 14h, com duração de 04 (quatro) horas. E, o candidato deverá comparecer munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o original do documento de identidade, apresentado no ato da inscrição.
5.6 - O documento para ingresso na sala de provas especificado no item anterior deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato. Em caso de perda ou roubo de documentos, apresentar o Boletim de Ocorrência, sendo o candidato admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial.

5.7 - A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo dos profissionais contratados para elaboração da Prova de Seleção (montagem, aplicação e correção) e supervisionada pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA, sendo elaboradas 40 (quarenta) questões, sobre conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Conhecimentos Gerais e Informática.
5.8 - A prova será composta de 40 (cinquenta) questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo 30 (trinta) questões sobre conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais e informática. Cada assertiva corresponderá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos ao candidato.

5.9 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos.
5.10 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. E, não serão consideradas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, inclusive o candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e sua integridade. Não havendo substituição deste cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
5.11 - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de escolha.
5.12 - Durante o período de provas, os candidatos não poderão usar ou manusear relógios, bonés, e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e outros). Estes pertences deverão ser guardados em local em que o candidato não possa visualizá-los. O candidato que estiver usando ou manuseando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo de escolha.
5.13 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14 - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala, Sendo observado que pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15 - Não será permitido ao candidato durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação da prova.
5.16 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão resposta.
5.17 - O penúltimo e o último candidato deverão permanecer na sala de provas para lacrar o envelope das provas, assinando juntamente com o aplicador o envelope lacrado e a ata de ocorrência.
5.19 - A correção das provas será realizada pelos profissionais contratados para elaboração da Prova de Seleção, com supervisão da Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA, podendo ser fiscalizada pelo Ministério Público.
5 20 - O gabarito da prova será divulgado no dia 6 de julho de 2015, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.21 - A lista dos candidatos aprovados e suas respectivas notas será divulgada, no dia 8 de julho de 2015, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.22 - O recurso, devidamente identificado, contra o gabarito e lista de aprovados, deverá ser protocolado junto com as razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de 9 a 14 de julho de 2015.
5.23 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia 16 de julho de 2015, na sede do CMDCA.
5.24 - A relação nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos teóricos e prático e, aptos para avaliação psicológica, será publicada no dia 17 de julho de 2015, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.1 - A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.2 - Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.3 - De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.4 - A avaliação psicológica será realizada no período de 20 a 25 de julho de 2015, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme definição do CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral.
6.5 - As informações sobre o local da avaliação psicológica serão divulgadas no dia 17 de julho de 2014, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
6.6 - Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para à avaliação psicológica.
6.7 - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.8 - O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
6.9 - Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.10 - A lista dos candidatos considerados aptos pelo exame psicológico será divulgada no dia 31 de julho de 2015, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
6.11 - O recurso contra a lista dos candidatos considerados inaptos, devidamente identificados e com suas razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de 3 a 7 de agosto de 2015.
6.12 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia 14 de agosto de 2015, na sede do CMDCA.
6.13 - A reunião do para homologação do Resultado final do CMDCA, acontecerá no período de 17 a 21 de agosto de 2015.
6.14 - A relação nominal dos candidatos habilitados ao Processo de Eleição, por meio de voto direto e secreto, será publicada no dia 24 de agosto de 2015, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

7. DA CAMPANHA E ELEIÇÃO

7.1 - A Comissão Organizadora Eleitoral, no período de 25 a 27 de agosto de 2015, promoverá reunião, com convocação e protocolo para todos os candidatos habilitados ao Processo de Eleição, com a finalidade de apresentação das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que tange:

a. aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b. às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c. à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d. à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e. à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f. à definição do número de cada candidato;
g. aos critérios de desempate;
h. aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i. à data da posse.
7.2 - A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.3 - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.4 - A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.5 - Será publicada no dia 31 de agosto de 2015, com a realização da reunião mencionada no item 7.1, a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
7.6 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico, sendo vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.7 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de (16) dezesseis anos inscritos como eleitores no município, seguindo os seguintes critérios:
a. o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
b. cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
c. o voto será por escrito e deposito em urna de lona;
d. não será permitido o voto por procuração.
7.8 - A campanha para a função de Conselheiro Tutelar será do dia 1º (primeiro) de setembro a 3 (três) de outubro de 2015.
7.9 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, seguindo os seguintes critérios:
a. A campanha acontecerá por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
b. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
c. Será promovido um Debate organizado pelo CMCDA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de 8 a 18 de setembro de 2015, com ampla divulgação em todo o Município, nas escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc., com a finalidade de apresentar os candidatos habilitados ao Processo de Votação, bem como divulgar as normas do processo de votação.
d. O debate previsto deverá proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
e. Os candidatos convidados para entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores
f. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.10 - Ficam vedadas as seguintes condutas:
a. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
I. entidade ou governo estrangeiro;
II. órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
III. concessionário ou permissionário de serviço público;
IV. entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
V. entidade de utilidade pública;
VI. entidade de classe ou sindical;
VII. pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
VIII. entidades beneficentes e religiosas;
IX. entidades esportivas;
X. organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
XI. organizações da sociedade civil de interesse público.
c. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Prefeitos, Vereadores, Deputados, etc.) ao candidato;
d. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da definitiva das candidaturas, prevista no item 7.5;
f. É vedado ao Conselheiro Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantindo o livre acesso aos eleitores em geral;
i. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portanto instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, como ou sem utilização de veículos;
J. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.11 - Procedimentos para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades:
a.As representações poderão ser apresentadas por qualquer candidato e/ou cidadão em face de outro, à Comissão Organizadora Eleitoral, quando haja violação de condutas acima descritas;
b. O denunciante deverá trazer provas documentais pré-constituídas, bem como rol de testemunhas sob pena de preclusão;
c. A comissão intimará o representado para apresentar defesa em 48 h (quarenta e oito horas), a qual deverá conter as provas documentais e rol de testemunhas sob pena de preclusão;
d.Recebida a defesa a Comissão Eleitoral Organizadora poderá julgar de plano ou marcar audiência para oitiva de testemunhas caso haja necessidade;
e. As penas por realização das condutas vedadas são: Advertência; Cassação do registro de candidatura. A penalidade de cassação somente será aplicada em casos de reincidência ou cometimento de mais de uma violação simultaneamente.
7.12 - A eleição ocorrerá no dia 4 (quatro) de outubro de 2015 - domingo, com abertura dos portões 8h e fechamento dos portões às 17h, nos locais de votação a serem definidos pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral e divulgados no dia 14 de setembro de 2015.
a. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f. O candidato poderá indicar à Comissão Organizadora Eleitoral, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação, o nome de 02 (dois) fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo CMDCA. No local de votação poderá permanecer apenas 01 (um) fiscal de cada candidato.
7.13 - Será considerado inválido o voto:
a. cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b. cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c. cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d. em branco;
e. que tiver o sigilo violado.

7.14 - As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.15 - Compete à cada mesa de votação:
a. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora Eleitoral.
7.16 - Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência, apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
g. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
IV. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2 - Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

9. DOS RECURSOS
9.1 - Será admitido recurso quanto:
a. ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b. à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c. ao resultado da prova de conhecimento;
d. à aplicação da avaliação psicológica;
e. ao resultado da avaliação psicológica;
f. à eleição dos candidatos;
g. ao resultado final.
9.2 - O prazo para interposição de recurso será no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I, após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no seguinte endereço: Rua Alcedina Ferreira, 224, Centro.
9.5 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7 - Os candidatos deverão enviar o recurso, digitado em folha de A4, tendo 02 (duas) vias impressas, sendo 01(uma) original e 01 (uma) cópia.
9.8 - Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo estabelecido no cronograma para cada evento, sendo publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos na data indicada no cronograma, na sede do CMDCA, inclusive ficando disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.
9.9 - O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 - O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.11 - Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço

10. DA HOMOLOGAÇÂO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1 - Após decisão de eventuais recursos, a Comissão Organizadora Eleitoral publicará o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no dia 20 de outubro de 2015.
10.2 - Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA diplomará os candidatos eleitos e suplentes, no dia 23 de outubro de 2015.
10.3 - Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4 - O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes, no período de 26 a 30 de outubro de 2015.
10.5 - Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício. Sendo a convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.6 - O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.7 - O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.8 - O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.9 - O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.10 - Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.11 - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
10.12 - Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, terão capacitação inicial sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários,

promovidos por uma instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado, no período de 9 a 13 de novembro de 2015.
10.13 - O processo de conhecimento das atividades operacionais da função de Conselheiro Tutelar acontecerá no período de 1º a 18 de dezembro de 2015.

11. DA BIBLIOGRAFIA DE ESTUDO PARA O DIA DA PROVA
11.1 - Para a elaboração da prova de conhecimento serão utilizadas as seguintes bibliografias:
a. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
b. Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015 (Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências).
11.2 - As citadas leis estarão disponíveis em CD, no ato de confirmação da Inscrição.
11.3 - Para as questões referentes aos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa: será avaliada a capacidade de:
a.Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
b. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
c. Integrar e sintetizar informações.
d. Identificar informações pontuais no texto.
e. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
f. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.
11.4 - Para as questões referentes aos Conhecimentos Gerais - Informática: será avaliada a capacidade das principais aplicações de ambiente de escritório:
a. Windows Explorer: Manipulador de arquivos e pastas para criar, alterar, pesquisar e remover.
b. Pacote MS Office: (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft.
c. Internet Explorer / Firefox.
d. Correio Eletrônico para envio de mensagens e documentos (arquivos).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - Todos os comunicados, exceto o resultado de recursos (caráter pessoal) serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, no estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: **www.pedrinopolis.mg.gov.br.**
12.2 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
12. 3 - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
12.4 - Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
12.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Jornal Online - Associação Mineira de Municípios/AMM e, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
12.7 - É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.8 - A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA, no seguinte endereço: Rua Alcedina Ferreira, 224, Centro.
12.8 - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.9 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora Eleitoral.
12.10 - Todas as decisões da CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral serão devidamente fundamentadas.
12.11 - Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
12.12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes, no estado de Minas Gerais como competente para ações judiciais envolvendo este edital e a respectiva eleição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 30 de abril de 2015.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I - CRONOGRAMA
Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares – 2015

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital de Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares	30.4.2015
Período de Inscrições para o Processo	21.5 a 3.6.2015
Divulgação da Lista dos Candidatos para Prova de Seleção	12.6.2015
Recursos da publicação da Lista dos Candidatos	15 a 17.6.2015
Resultado dos recursos da Lista de Candidatos	18.6.2015
Publicação da Lista de Candidatos homologados	19.6.2015
Aplicação da Prova de Seleção	5.7.2015
Divulgação do Gabarito	6.7.2015
Resultado da Prova	8.7.2015
Recursos do resultado da Prova	9 a 14.7.2015
Publicação do resultado dos Recursos	17.7.2015
Avaliação Psicológica	20 a 25.7.2015
Resultado da Avaliação Psicológica	31.7.2015
Recursos da Avaliação Psicológica	3 a 7.8..2015
Publicação do resultado dos Recursos	14.8.2015
Reunião do CMDCA para homologação do Resultado Final	17 a 21.8.2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Habilitados ao Processo de Votação	24.8.2015
Reunião com os Candidatos Habilitados ao Processo de Votação	25 a 27.8.2015
Publicação da Lista Oficial dos Candidatados Habilitados para Votação	31.8.2015
Campanha para a função de Conselheiro Tutelar	1º.9 a 3.10.2015
Assembleia Pública com os Candidatos ao Processo de Votação	8 a 18.9.2015
Publicação dos Locais de Votação	14.9.2015
Eleição dos Conselheiros e Classificação Geral	4.10.2015
Recursos do resultado da Eleição	5 a 9.10.2015
Publicação do resultado dos Recursos	16.10.2015
Publicação do resultado final da Eleição dos Conselheiros	20.10.2015
Diplomação dos Conselheiros Eleitos	23.10.2015
Nomeação pelo Prefeito dos Conselheiros Titulares e Suplentes	26 a 30.10.205
Treinamento dos Conselheiros	9 a 13.11.2015
Processo de Transição	1º a 18.12.2015
Posse dos Conselheiros	10.1.2016

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C841DFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/15 - APÓLICE DE SEGUROS - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 01/15 A APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL Nº 0531.06.7347748 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011 – PROCESSO 42/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo SP, à Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elísios, CEP: 04.578-000, neste ato representado por Fábio Alex, e Joelson Renato Barbosa, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do instrumento de Apólice de Seguro de Automóvel nº 0531.06.7347748 – Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 35/2011 – Processo nº 42/2011, até o vencimento em 03/05/2016. "CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA – DA COBERTURA**
Fica mantida a cobertura securitária nos seguintes veículos que compõem a frota municipal: **I –** Veículo Uno, 2009/2010 Placa HMH-7616, **II –** Veículo Gol City, 2007/2008, Placa HMN 7686, **III –** Veículo Palio Fire, 2005/2006, Placa HMN 3833, **IV –** Veículo Palio Fire, ano 2005/2006, Placa HMN-3835. **CLÁUSULA QUARTA –** DAS OUTRAS CLÁUSULAS SECURITÁRIAS: Ficam inalteradas todas as disposições previstas na Apólice Securitária.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B314DA59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TP 03-2015

ERRATA

PROCESSO: 29/2015
TOMADA DE PREÇO: 03/2015

ONDE LÊ-SE:
CAPÍTULO XIII

DO PAGAMENTO

13.1) A contratada receberá exclusivamente a título de pagamento pelos serviços prestados na elaboração e acompanhamento do concurso público 01/2015 apenas os valores percebidos a título de: "taxas de inscrição" a serem pagas pelos candidatos do respectivo concurso público.

Parágrafo Único – Em razão do recebimento pela contratada apenas das taxas de inscrições, deixa o presente edital de constar a rubrica e dotação orçamentária, por não acarretar despesa alguma ao Município.

LEIA-SE:
CAPÍTULO XIII

DO PAGAMENTO

13.1) A contratada receberá exclusivamente a título de pagamento pelos serviços prestados na elaboração e acompanhamento do concurso público 01/2015 apenas os valores percebidos a título de: "taxas de inscrição" a serem pagas pelos candidatos do respectivo concurso público, oriundos da rubrica orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39.00.

13.2) Os valores recolhidos a título de "Taxas de Inscrição", serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta pelo Município, vinculada a dotação orçamentária acima especificada, para posterior pagamento à empresa,mediante apresentação dos documentos que comprovem que a empresa manteve as mesmas condições legais apresentadas no momento na contratação.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8106E7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/ 2015

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 06/05/15
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Aguida Maria de Sa Pereira	Tarde	06/05/15 até 18/05/15

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de maio de 2015.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:B9D2E633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 5.920/15- DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS

PORTARIA Nº 5.920/15 de 04 de maio de 2015.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS,** no período de 04/05/2015 à 31/08/2015, conforme atestado médico da Dra. Vera Lúcia Cavalcante Bello.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00FB47AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 5.922/15 - KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE

PORTARIA Nº 5.922/15, de 04 de maio de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **KATIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 02.01.2012, através da Portaria nº 4.709/12 de 02.01.2012, de acordo com avaliação efetuada em 02.05.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C262D6BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 5.921/15- LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS

PORTARIA Nº 5.921/15 de 04 de maio de 2015.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS,** no período de 04/05/2015 à 31//08/2015, conforme atestado médico do Dr. Sérgio Luis Jeunon.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE4DEA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 03/2015 - ALTERA DATA DE INSCRIÇÕES DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Resolução Nº. 03 de 30 de abril de 2015.

"Resolução 03 de 04.05.2015 que dispõe sobre prorrogação das inscrições da Resolução 01 de 31.03.2015 do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Perdões."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdões - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e, no que não contraria as citadas normativas, a Lei Municipal nº. 1.645/93, com suas devidas alterações, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, previsto pela Resolução nº 01 de 31 de abril de 2015, RESOLVE;
1- O item 4.3 da Resolução 01 de 31.03.2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08:00h do dia 1º/04/2015 até às 16:00h do dia 08/05/2015.2.

2 - Fica inalterada as demais disposições da Resolução 01 de 31 de março de 2015.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 30 de abril de 2015.

GERALDO A. DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:080C82F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/14 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.*

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.645/93 E 2.591/09.

O Munícipio de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Resende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º- O artigo 9º da lei Municipal nº 1.645/93 de 20.05.1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, sendo:"

I- 06 (seis) membros representando o Município, indicado pelos seguintes órgãos, indicando 1 (um) membro cada:

a) A Secretária Municipal de Assistência Social;
b) A Secretária Municipal de Esportes;
c) A Secretária Municipal de Educação e Cultura;
d) A Secretária Municipal de Saúde;
e) A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
f) O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II- 10 (dez) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

a) 01 (um) representante indicado pela APAE;
b) 01 (um) representante indicado pelo LATEMP;
c) 01 (um) representante indicado pela Pastoral da Criança;
d) 01 (um) representante indicado pelo Poder Judiciário da Comarca de Perdões- MG;
e) 01 (um) representante indicado pela subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil na Comarca de Perdões/MG;
f) 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões;
g) 01 (um) Representante do Ministério Público da Comarca de Perdões;
h) 01 (um) Representante da Associação Projeto Vida Nova;
i) 01 (um) Representante da Corporação Musical Lira Perdoense;
j) 01 (um) Representante dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 43/2014 de autoria do Executivo Municipal com emenda aditiva de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira
* Esta é republicação da Lei Municipal nº 2.888/2014.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87D041DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038/2015

Extrato de Contrato
Licitação n° 026/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2015
Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA
Partes: Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA e CONSTRUTORA DOMINGUES E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 17.456.927/0001-33 Empresa localizada na RUA HAMILTON MARTINS, n° 85 - , Bairro CENTRO, CEP 36730-000 - PIRAPETINGA - MG
Objeto: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDO NA RUA BERTHOLDO DE SOUZA PACHECO – BAIRRO SANTO ANTONIO – PIRAPETINGA-MG, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FíSICO-FINANCEIRO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Vigência: 60 dias
Dotação Orçamentária
02.06.0.15.451.013.1.0010-449051 - 124
Valor total: R$34.392,89 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
Data da Assinatura 17/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:84FCA828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 070/2014 – DISPENSA - 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS**. No valor **R$ 2.422,79 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, **JOSÉ ROBERTO STEPHAN CERQUEIRA**. No valor **R$ 1.211,39 (Mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), ANTONIO EUSTÁQUIO DE FREITAS.** No valor **R$ 1.211,39 (Mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos)** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato N° 137-A pelo período de (um) ano de 01/05/2015 à 30/04/2015, e também reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de 7,6791(Sete virgula seis mil setecentos e noventa e um por cento), que passa do valor original de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para o valor de **R$ 4.845,57 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** por mês a partir do mês de maio de **2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:20E44459

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 026/2015 –PREGÃO – 010/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GERALDO VILMAR MENDONÇA – ME** – Valor: **R$ 11.290,00 (Onze mil duzentos e noventa reais)**, destinado à aquisição de materiais elétricos para todas as secretarias e conveniados deste município. Entrega: Período de **17/04/2015 a 16/04/2016**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6FC67EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CORREIO

EXTRATO
Termo aditivo ao contrato n° 9912348388 de prestação dos serviços de múltiplo, que entre si fazem o Município de Poço Fundo e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.. O Município de Poço Fundo entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade. CNPJ n° 18.242.792/0001-76,

representada pelo Sr. Prefeito Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n° 509, de 20 de março de 1.969, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.028.316/0015-09,doravante designada simplesmente ECT neste ato representada pelo Diretor Regional, José Pedro de Amengol Filho,CI n° MG_ 19.924.622 e CPF n° 20.480.653-91, PRT/PRESI-078/2011 e pelo coordenador regional de negócios, Ademir Ribeiro Baldim, CI n° M6.046.030,CPF n° 903.912.176-15, PRT/MG- 3501/2014, tem, entre si, justo a acordado e celebram por força do presente instrumento ,o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços , N° 9912348388, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores , mediante as seguintes Clausula e condições.
Clausula Primeira – das Alterações
Fica alterado o subitem 7.1 da cláusula Sétima – DA VIGENCIA, e subitens, 10.1 e 102 da cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA do contrato originário, que passa a partir da assinatura deste termo, a ter a seguinte redação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA
7.1. FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 16/04/2015, em conformidade com inciso II,do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrente a deste Contrato tem seu valor estimado R$ 12.000,00 (doze mil reais).
10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma ;
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00.00.0100
Data: 30/04/15.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

Pela contratante:
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Pela ECT
JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO
Diretor Regional
PRT/PRESI -078/2011

ADEMIR RIBEIRO BALDIM
Coord. Reg. Negócios
PRT/MG -3501/2014

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D14C1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: Alfepeças Ltda- EPP. Valor do contrato: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 51% (cinquenta e um por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Volkswagem Linha Pesada, referente ao item nº 11 do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 10.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:85995E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME. Valor do contrato: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 21,5% (vinte e um virgula cinco por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora JCB e 21,5% (vinte e um virgula cinco por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Renaut, referente aos itens nº 9 e 13 do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 40.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:94A940CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: Ricardo Pereira Eireli ME-Real Peças e Serviços. Valor do contrato: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Case; 40% (quarenta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Volkswagem Linha Leve; 83% (oitenta e três por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Mercedes; 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Fiat Allis e 58,5% (cinquenta e oito vírgula cinco por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Fiat, referente aos itens nº 2, 3, 4, 6 e 12 do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D7C222C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: JS Distribuidora de Peças S/A, Valor do contrato: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 23% (vinte e três por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Iveco, referente ao item nº 10, do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 50.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CB677BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: Maq Peças e Equipamentos Ltda. Valor do contrato: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 30% (trinta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Ford; 40% (quarenta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Catterpilar e 40% (quarenta por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora New Holand, referente aos itens nº 1, 7 e 8 do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4630288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 93/2015 - Pregão nº 60/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SEREM GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.** - Contratada: MG Comercio de Peças e Serviços Ltda -ME, Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE efetuará o desconto de 51% (cinquenta e um por cento) sobre os valores constantes no catálogo de veículos da montadora Valmet, referente ao item nº 5 do anexo I do edital, sendo o valor estimado de R$ 10.000,00. Data da assinatura: 07/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de 01/05/2015 até 02/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
01 01 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 6 GABINETE
01 01 2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 10 Policia Militar
01 01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 29 Policia Civil
01 02 2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 39 Fazenda Planejamento
03 01 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 82 T. Escolar
03 07 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00 0101 F 135 Sec. Educação
04 01 2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 158 Sec. Saúde
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 273 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 323 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 315 Limpeza Publica
08 04 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 441 Conselho Tutelar
08 05 2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 451 Sec. Assistência Social

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1305AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 168/2015
Decorrência: Processo nº 108/15 – Pregão 67/15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1°, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO – MG, sendo 7.000 (SETE MIL) EXEMPLARES, COM 08 PÁGINAS CADA – EM PAPEL SULFITE 75 GRS NO FORMATO TABLOIDE, COM 4 X 4 CORES (COLORIDO), EM 4 EDIÇÕES, SENDO SUA CIRCULAÇÃO TRIMESTRAL. - Contratada: Inove Publicidade e Propaganda Ltda. Valor do contrato: R$ 8.500,00. Data da assinatura: 30/04/2015. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á da data de sua publicação e terá validade de 60(sessenta) dias. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01 01 2.003 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 f 9

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3835EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 80/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2015, Pregão nº 80/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIJOLO COMUM (TIJOLINHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. A data de abertura está prevista para o dia **21 DE MAIO 2015, às 15:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8762A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 81/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2015, Pregão nº 81/15, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, com o fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações nos anexos do edital. A data de abertura está prevista para o dia **22 DE MAIO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:58BED280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 87/12 – Decorrência: Dispensa nº 11/12 - Objeto: *"locação de imóvel localizado na Rua Três Corações, 753, Bairro São João, para instalação da Farmácia Comunitária Bairro São João"* – Contratada: Benedita Luiza Sandoval Mendes. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 15 de março de 2016. Data assinatura: 15/03/2015.
Dotação orçamentária: 02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.36.00. De acordo com art. 62, § 3º I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:100C4804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 80/08 – Decorrência: Dispensa nº 22/08 - Objeto: "*locação de imóvel localizado na Rua Aureliano Silva n. 430 – Jardim Aureliano, para sediar a equipe de estratégia de Saúde da Família do Bairro Vergani"* - Contratada: Maria Helena Lopes Elizário. Fica prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 02/03/16. Data assinatura: 27/02/2015. De acordo com art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:63099313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 49/15 – Decorrência: Pregão nº 25/15 - Objeto: "Aquisição de desinfetante hospitalar para superfícies fixas" - Contratada: Minas Medical Ltda. Valor do contrato: R$ 87.000,00. Data da assinatura: 16/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/15 – Decorrência: Pregão nº 25/15 - Objeto: "Aquisição de desinfetante hospitalar para superfícies fixas" - Contratada: Minas Medical Ltda. Valor do contrato: R$ 87.000,00. Data da assinatura: 16/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:57DCFB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 51/15 – Decorrência: Pregão nº 26/15 - Objeto: "Aquisição de instrumental médico hospitalar" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 1.692,00. Data da assinatura: 17/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5F5F1C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 50/15 – Decorrência: Pregão nº 26/15 - Objeto: "Aquisição de instrumental médico hospitalar" - Contratada: Med Center Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 4.379,75. Data da assinatura: 17/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:426A4155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 52/15 – Decorrência: Pregão nº 26/15 - Objeto: "Aquisição de instrumental médico hospitalar" - Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Valor do contrato: R$ 4.325,00. Data da assinatura: 17/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/15 – Decorrência: Pregão nº 26/15 - Objeto: "Aquisição de instrumental médico hospitalar" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Item: 06, 07. Valor do contrato: R$ 1.692,00. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Item: 01, 02, 03, 05. Valor do contrato: R$ 4.379,75. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Item: 08, 09, 10. Valor do contrato: R$ 4.325,00. Data da assinatura: 17/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:55A82586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 31/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Indústria de Alimentos Pico Alto Ltda. Valor do contrato: R$ 24.507,00. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5FEDC753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 35/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Batuta Supermercado Ltda. EPP. Valor do contrato: R$ 74.373,60. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E0069FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 37/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Multicom Múltiplo de Alimentos Ltda. Valor do contrato: R$ 17.425,00. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AFD19261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 34/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Pastifícios Santa Amália Ltda. Valor do contrato: R$ 10.742,00. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:EFA66D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 36/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Alysson Teixeira Lasmar ME. Valor do contrato: R$ 16.600,05. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:3F4C86CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 33/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Valor do contrato: R$ 3.276,00. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/15 – Decorrência: Pregão nº 16/15 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de

todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: Indústria de Alimentos Pico Alto Ltda. Valor do contrato: R$ 24.507,00. Contratada: Batuta Supermercado Ltda. EPP. Valor do contrato: R$ 74.373,60. Contratada: Multicom Múltiplo de Alimentos Ltda. Valor do contrato: R$ 17.425,00. Contratada: Pastifícios Santa Amália Ltda. Valor do contrato: R$ 10.742,00. Contratada: Alysson Teixeira Lasmar ME. Valor do contrato: R$ 16.600,05. Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Valor do contrato: R$ 3.276,00. Data da assinatura: 30/03/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:49164370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2014

Processo Licitatório nº 181/2014 - Tomada de Preços nº 013/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de muro de divisa na Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, situado à Rua Tenente Reis, nº 1.800, Vila de Fátima, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 59 (cinqüenta e nove) dias, a contar de 03/05/2015, passando a ter termo final em 30/06/2015.
Data da assinatura: 30/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CE28E0A8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.451, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA PODER FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata - MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas do contrato de programa a ser firmado entre o Município de Prata e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, visando a contratação de serviços de Call Center e utilização do programa de informática para o acompanhamento dos serviços prestados na execução da manutenção dos pontos de iluminação pública no município, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15 – URBANISMO
02.06.01.15.452– SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15.452.0011– MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.06.01.15.452.0011.2113– CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA- CIDES
02.06.01.15.452.0011.2113-33.93.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE 117 – (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública) R$21.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15 – URBANISMO
02.06.01.15.451– INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.06.01.15.451.0011– MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.06.01.15.451.0011.1005–EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA
02.06.01.15.451.0011.1005-44.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 117 – (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública) R$21.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigentes do município.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 29 de abril de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:549509AD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.452, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Prata autorizado a firmar contrato de Comodato para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do imóvel de matrícula n° 4614, do livro 2-Y, às folhas 105, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prata/MG, o qual segue documento anexo, de propriedade de Loja Maçônica Mário Maurício 93, conforme descrito abaixo:

"Um imóvel comercial situado na RUA EDMUNDO NOVAIS, nº 850, Bairro Edna, com 172,78 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e setenta e oito centésimos) de área de construção, com 03 (três) dependências (galpão e 02 (dois) WC) piso de cerâmicas, paredes de tijolos com massa desempenada, cobertura de telhas metálicas, forro de pvc, com instalação de água, luz, esgoto, pavimentação, meio fio, passeio, etc".

§ 1° - O contrato de comodato será firmado a título gratuito e por prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses, sem qualquer ônus ao Município, com natureza contratual, cujo instrumento será averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 2° - Fica autorizada a realização de despesas decorrentes da utilização do imóvel pelo Município, tais como pagamento de conta de energia elétrica e água.

§ 3° - Fica isento de incidência de tributos municipais ao imóvel enquanto durar o contrato de comodato.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a realizar benfeitorias e adequações no imóvel, cujo orçamento máximo previsto para a execução das adequações é de R$-95.094,94 (noventa e cinco mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme cronograma de execução e orçamento, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: O comodante não poderá pleitear a devolução do imóvel durante o prazo de vigência do termo, salvo por necessidade imprevista e urgente, reconhecida judicialmente, ficando estipulada ainda, para tal hipótese, uma multa contratual a ser paga pelo comodante ao comodatário, calculada sobre o valor efetivamente gasto pelo Município na adequação do prédio, somado ainda a um percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, antecipadamente à retomada antecipada do imóvel.

Art. 3º- O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à instalação e funcionamento de uma nova unidade do Programa Saúde da Família – PSF, no Bairro Esperança.

Art. 4º - O contrato que estabelecer o comodato será lavrado nos termos do art. 579 a 585 do Código Civil, conforme minuta constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

Art. 5º - Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 29 de abril de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F8B45B1D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ESTABELECE ADEQUAÇÕES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CONSELHO TUTELAR À LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata APROVOU e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Art. 16 da Lei Complementar nº 002/2002, alterado pela Lei Complementar nº 005/2009, conforme disposições do Art. 1º da Lei Federal nº 12.696/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para ***mandato de 04 (quatro) anos****, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha nos termos do Art. 1º da Lei nº 12.626/2012."*

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 16 da Lei Complementar nº 002/2002, alterado pela Lei Complementar nº 005/2009, conforme disposições do Art. 1º da Lei Federal nº 12.696/2012, os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, com as seguintes redações:

§ 3º – Ficam ratificados e assegurados aos Conselheiros Tutelares, além da cobertura previdenciária prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, os seguintes direitos:

I - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
II – licença-maternidade;
III - licença-paternidade;
IV - gratificação natalina.

§ 4º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

§ 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com Prefeitura Municipal de Prata e as alterações do Art. 139 da Lei 8069/90 pela Lei nº 12.626/2012, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 6º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 7º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prata-MG, 29 de abril de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EF7A2CEB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ACRESCENTA O INCISO XI AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 157 DA LEI COMPLEMENTAR N. º 007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Prata **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta ao parágrafo primeiro do artigo 157 da Lei Complementar de nº 007, de 14 de dezembro de 2009, o inciso XI com a seguinte redação:

XI *- os órgãos da Administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e sob seu controle e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder público.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 29 de abril de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:01E4731F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 22/05/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais impressos gráficos para serem utilizados pelos diversos setores da Secretaria de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 04 de maio de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6E2F0C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

O Pregoeiro do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:
Fica remarcada a sessão do Processo Licitatório nº 062/2015, Pregão Presencial nº 040/2015, Registro de Preços nº 026/2015 para o dia 15/05/2015 às 11 horas.

Recreio, 04 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D`AVILA
Pregogeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7B6CFE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 030/2014- Pregão Presencial N.º 015/2014. Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de consumo para realização de obras de manutenção. Valor Global: R$ 839.054,50 (oitocentos e trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato nº 54/2015. Valor: R$ 42.056,70. Contratado: Ângelo Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94, com sede na Rua Salvador Real, nº 64, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000; Contrato nº 55/2015. Valor: R$ 41.872,40. Contratado: Antônio Jorge do Couto – ME, inscrita no CNPJ 07.830.512/0001-24, com sede na Rua Padre José Domingues, nº 11, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000; Contrato nº 56/2015. Valor: R$ 30.759,20. Contratado: Areial Candonga Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.973.968/0001-55, com Sede na Fazenda Pedra Dourada, S/N, Zona Rural, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000; Contrato nº 57/2015. Valor: R$ 31.772,40. Contratado: Guarapiranga Tintas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.208.506/0001-36, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 993, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-225; Contrato nº 58/2015. Valor: R$ 3.571,00. Contratado: Juliano Martins Ribeiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.139/0001-62, com sede na Rua Anacleto Calais Ribeiro, nº 35, João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000; Contrato nº 59/2015. Valor: R$ 355.228,16. Contratado: Luz Divina Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.130.831/0001-00, com sede na Avenida Antonio Carlos, nº 336, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000; Contrato nº 60/2015. Valor: R$ 68.184,00. Contratado: Maximiliano Viveiros Aleixo – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 156, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000; Contrato nº 61/2015. Valor: R$ 265.610,64. Contratado: Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.002.033/0001-21, com cede na Avenida Custódio Silva, nº 1163, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-026.

Rio Doce, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5C1EEC76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 036/2014- Pregão Presencial N.º 019/2014. Objeto: Registro de Preço para eventual Prestação de Serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, bem como para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e industrial, placas automotivas, extintores e materiais para solda industrial. Valor Global: R$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Contrato N.º CL-062/2015. Valor: R$ 10.685,00. Contratado Tofel Tolentino Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.880.543/0001-71, com sede na Avenida Abdalla Felício, nº 387, Centro – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-018.

Rio Doce, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C8A9301A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 030/2015- Pregão Presencial N.º 017/2015. Objeto: Contratação de serviços de serviços de monitor de ética e cidadania. Valor Global: R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). Contrato N.º CL-063/2015. Valor: R$ 16.110,00. Contratado Domingos Savio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 072·673·576-01, com sede na Rua Santo Antônio, nº 169, Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.440-000.

Rio Doce, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ABC5921B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sérgio Guglielmi Magalhães.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.170,78 (um mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 05/03/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C68367E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sérgio Guglielmi Magalhães.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 518,61 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 01/04/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6F47A503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 15 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA nº. 15 de 04 de maio de 2015
ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
PORTARIA Nº. 14 DE 16 DE ABRIL DE 2015

A publicação efetivada na data de 28/04/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 40534CC3), correspondente à publicação da PORTARIA Nº. 14 DE 16 DE ABRIL DE 2015, que Exonera, por concessão de aposentadoria o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providencias foi publicado com erro material, e desta maneira, onde se lê: " Art 2º..., retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013", passará a ler: "Art 2º..., retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria

Rubelita, MG, 04 de maio de 2015

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:04991BDE

GABINETE
DECRETO Nº16 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 16/2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que o longo período de estiagem (seca), ocorrido entre o ano de 2014 e os meses de janeiro à maio de 2015, provocou o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, causando estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, em decorrência da perda total das lavouras (notadamente das culturas de milho e feijão), da queda da produtividade das pastagens e da queda da produtividade do leite no Município de Rubelita;
Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Informações de Desastres – FIDE, anexo a este Decreto;
Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE IN/MI nº 01/2012. ESTIAGEM 1.4.1.1.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 04 de Maio de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:AB8AFBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 92/14

Extrato de Aditivo
Processo Licitatório n.º 067/14
1º Aditivo ao Contrato n.º 92/14
Contratado: Moisés Anastácio Ferreira
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/03/16
Valor: R$13.008,00
Data: 30/03/15

Santa Bárbara, 04/05/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:89F1A609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 024/2015, Processo n.º 052/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 23 de abril de 2015, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza, café e açúcar, para manutenção das atividades diárias das secretarias municipais, tendo sido adjudicada às empresas: Odriene Fernandes Gomes Vieira – ME, itens: 1, 3, 6, 12; Supermercado Bela Vista Ltda, item 2; Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., item 4; Comercial Vener Ltda., itens: 5, 9, 10; Woltine Comércio e Representação Ltda., item 7; Arte Origina Ltda, item 8; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda, item 13; Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, item 11; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C4E0DC81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **Resultado de Licitação**: Processo nº 060/15, Pregão Presencial n° 029/15, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada. Licitantes vencedores: Tracbel S/A, item: 01; Comercial Licita Ltda., itens: 02, 04, 06, 07 e 08; Early Itamar Gonçalves, itens: 03, 05, 09 e 10.

Santa Bárbara, 04/05/15.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:89FE2BA8

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º Andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.170-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.701.780/0001-28;
OBJETO: Propiciar à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG mecanismos para que a mesma atue na defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o município judicial ou extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução do convênio;
VALOR ESTIMADO: R$ 56.585,28 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
DATA: 06/04/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:77954416

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADOS: CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.946/0001-04, CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.007/0001-28, CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.947/0001-59, CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.003/0001-40, CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CHICO SEVERINO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.702/0001-69, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.341/0001-76, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.034/0001-34, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA ÁLVARES DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.216/0001-38, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTÔNIA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.120/0001-47, CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.433.100/0001-41, CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 20.083.403/0001-59 e o CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.083.403/0001-59, todas (os) pessoa jurídica de direito público, com sede no município de Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
OBJETO: Desenvolvimento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Municipal, mediante o repasse às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como finalidade proporcionar às escolas meios e condições para executarem despesas para aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos, inclusive e principalmente para aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
VALOR TOTAL: R$ 64.999,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);
DATA: 22/04/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:274AE4B6

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA - MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Pena, nº 204, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.830.298/0001-55;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a manutenção e conservação do imóvel, conforme plano de trabalho;
VALOR: R$ 11.688,73 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);
DATA: 20/04/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5DB23D39

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2015 - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA - APAE - SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Gregório de Ramos, nº 24, bairro São Vicente, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.945.744/0001-84;
OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 06 de 20 de janeiro de 2015, por parte da Administração, visando alterar o valor total repassado a título de subvenção social;
VALOR: R$ 48.175,68 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
DATA: 28/04/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7F0A9737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 01 ao Contrato de Oficineiro nº 01/2015. Favorecido: Mirelle de Souza Marques. Objeto: Aumento do valor contratado visando manter o equilíbrio econômico/financeiro do ano de 2014 para o ano de 2015. Valor Mensal: 790,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/04/2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:F74185AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 01 ao Contrato de Oficineiro nº 03/2015. Favorecido: Hamilton Carvalho de Souza. Objeto: Aumento do valor contratado visando manter o equilíbrio econômico/financeiro do ano de 2014 para o ano de 2015. Valor Mensal: 790,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/04/2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:4D2BC9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Oficineiro nº 04/2015.
Favorecido: Sérgio Ricardo Silva Santos.
Objeto: Aumento do valor contratado visando manter o equilíbrio econômico/financeiro do ano de 2014 para o ano de 2015.
Valor Mensal: 790,00.
Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/04/2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:107CE62A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Oficineiro nº 05/2015.
Favorecido: João Paulo Mendes.
Objeto: Aumento do valor contratado visando manter o equilíbrio econômico/financeiro do ano de 2014 para o ano de 2015.
Valor Mensal: 790,00.
Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/04/2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:56BBDECC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 07/2015

Exonera o Secretário Municipal de Transporte.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor Antônio de Sá Ferreira – Identidade n° M – 6.037.565 e CPF n° 210.327.936-00 – do cargo de Secretário Municipal de Transporte.

Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria nº 05/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 30 de abril de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B9EADEB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 08/2015

Nomeia Secretário Municipal de Transporte.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor Carlos Alberto da Cunha – Identidade n° M – 2.365.984 e CPF n° 193.939.466-04 – para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte, exercendo as respectivas atribuições, nos termos do § 1º do art. 109 da LOM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 30 de abril de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BCEFD2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 019/2015 – Pregão Presencial nº 015/2015, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas) em favor das licitantes: **DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA,** no valor global de **R$ 214.700,79 (duzentos e quatorze mil setecentos reais e setenta e nove centavos), e MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor global de **R$ 297.843,10 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 04 de maio de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:90E8DBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
078/2014 PROCESSO 044/2014

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 078/2014

PROCESSO Nº. 044/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura esportiva na Comunidade Rural Espraiado Veloso, no Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 28 de março de 2015.

Santo Antônio do Monte, 28 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B17E630B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
080/2014 PROCESSO Nº. 026/2014

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 080/2014

PROCESSO Nº. 026/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à implantação de infraestrutura de Unidade de Ensino Fundamental por intermédio do Plano de A~çoes Articuladas-PAR, no bairro Planalto.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 29 de setembro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 29 de dezembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C5541BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2014 PROCESSO Nº 051/2014

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 076/2014

PROCESSO Nº. 051/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 030/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: AEL Consultoria e Captação de Recursos

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para captação de recursos de convênios e acessoria para acompanhamento dos mesmos.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 03 de maio de 2015.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:00DCB13F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2014 PROCESSO Nº. 044/2014

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 078/2014

PROCESSO Nº. 044/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura esportiva na Comunidade Rural Espraiado Veloso, Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 27 de maio de 2015.

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C839AD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PROCESSO Nº. 052/2014

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 01 de fevereiro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3A2447AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PROCESSO Nº. 052/2014

5º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertuta da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 02 de abril de 2015.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:96585DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PROCESSO Nº. 052/2014

6º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 01 de junho de 2015

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B43AE9C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2015 PROCESSO Nº. 021/2015

CONTRATO Nº. : 040/2015

PROCESSO Nº. : 021/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: 3G LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de muro de contenção na Unidade de Ensino Fundamental do Bairro Planalto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 36.035,53 (trinta e seis mil e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 07/04/2015 a 07/07/2015

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 07 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48F1C2C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 035/2015 EDITAL Nº. 022/2015 - TRANSPORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000022/2015 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando à contratação de empresa especializada em transporte de urgência e emergência de pacientes em UTI móvel para hospitais localizados em Divinópolis, Belo Horizonte e demais localidades que se fizer necessário.

Entrega dos envelopes: Até 18/05/2015, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2015.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:79066655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015/TOMADA DE PREÇO 001/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seu ÓRGÃO PREFEITURA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e considerando razão de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de São Francisco do Glória, em atendimento ao termo de Cooperação Técnica celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.
O valor estimado do certame é de R$142.723,21 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto no Edital Convocatório.
Destaca-se que a sessão pública foi realizada no dia 15 de abril de 2015, com a presença dos licitantes: ***IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio Senhor PEDRO MOISÉS RESENDE NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro Ambiental Sanitarista, portador da Cédula de Identidade nº MG12.191.787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.916.116-25 e ***VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor THIAGO FANTUS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 47753626-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 405.354.918-32.
Na fase de habilitação, conforme consta na ata de julgamento, os licitantes foram habilitados, tendo em vista o atendimento as normas estabelecidas no Edital Convocatório.
Contudo, vislumbra vicio no certame decorrente da não observância pela Comissão Permanente de Licitação dos prazos de publicações, em especial quanto ao termo de retificação e termo de errata, as quais somente foram publicadas no Hall do Paço Municipal e no site oficial do Municipal.
Contudo, verifica-se que a falta de publicação no Diário Oficial do Município de São Francisco do Glória poderia ocorrer a infringência do princípio da isonomia, levando-se o certame a participação reduzido numero de licitantes.
Neste interim, a melhor solução será a revogação do certame.
Temos o ensinamento de JUSTEN FILHO, que assim preleciona:
"A regra infringe princípios constitucionais e não pode ser considerada válida. Uma vez verificada a existência de defeitos na documentação ou na proposta de todos os licitantes, a única solução cabível seria renovar o procedimento de seleção de interessados. A consequência seria, então, a extinção do procedimento licitatório". [1]
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho[2], in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juiz o que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda os interesses das possíveis empresas interessadas.
Pelos fundamentos exposto, ***REVOGO*** o presente certame, determinando a publicação da presente decisão para o conhecimento de todos, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", bem como realização de novo certame, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar os preceitos legais.

São Francisco do Glória, 04 de maio de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

[1] JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. p. 611.

[2] In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:56295BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015/CONCORRÊNCIA 002/2015

O Município de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de São Francisco o Glória. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 11hs00min e através do site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 19 de junho de 2.015, às 08hs20min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 04 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:DD47BB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Psicologia, para suporte a Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto ao Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família. DATA: 18/05/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DCD1581D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES".
CONTRATADAS: BIO-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA; PREMOLDADOS MAPRO LTDA – ME; PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA- EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 191.310,00 (CENTRO E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 31/12/2015

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8157A7E6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES", EMPRESA VENCEDORA: BIO-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.085,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 31/12/2015.

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE MAIO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:657C011F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES", EMPRESA VENCEDORA: PREMOLDADOS MAPRO LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 131.550,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 31/12/2015.

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE MAIO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:88D2D50E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES", EMPRESA VENCEDORA: PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA- EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.675,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 04 DE MAIO DE 2015. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:23ABA939

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES O SR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 030/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES", COM O VALOR GLOBAL DE R$ 191.310,00 (CENTRO E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) .

SÃO GOTARDO- MG, 29 DE ABRIL DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:36F9A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 005/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 005/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL MASTER SELEÇÃO ALVINEGRA, FORMADA POR EX-ATLETAS DO SPORT CLUB CORINTHIAS PAULISTA NAS PARTIDAS FESTIVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 1º DE MAIO DE 2015 NO ESTADIO DE 1º DE MAIO E NO DIA 02 DE MAIO DE 2015, NO CAMPO MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDINHA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO. Empresa: WAGNER RIVERA RODRIGUES ESPORTES – ME, CNPJ: 14.008.688/0001-60. Vigência: 30 de abril de 2015 a 06 de maio de 2015. Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Contratada:
WAGNER RIVERA RODRIGUES ESPORTES – ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

30/04/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DE0C146C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REEQUILÍBRIO
PREGÃO 077/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Alteração Contratual. Reequilíbrio Econômico Financeiro. Pregão Presencial Nº 077/2014, Processo: 01925/2014, Registro de Preços nº 040/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento CP II-Z-32 (NBR 11578) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 50 (cinqüenta) sacos de cimento CP II-Z-32 (NBR 11578), destinado à Secretaria Municipal de Educação. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica reequilibrado o preço do cimento no percentual de 8.01%, passando do valor de R$ 23,85 para o valor reajustado de R$ 25,76 a partir de 30 de abril de 2015.

Contratado:
CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA – EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

30/04/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3E8EB3DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015, Processo Administrativo nº 0868/2015, Chamamento Público nº 005/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, " Ludimila Souza e Silva - ME", para prestação de serviços em consultas clinica medica, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 04 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9B5F8199

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 004/2015, Processo: 0868/2015, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultas clinica médica, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 04 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Contratado:
LUDIMILA SOUZA E SILVA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2F0D181C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01956/2014

DAS PARTES CONTRATANTES:

PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO ASSINADAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais,

localizada à Praça dos Imigrantes, Nº 100, cadastrada sob o CGC/MF No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rêmolo Aloise, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **J. A. EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA**, com sede na Rua João Teixeira Mendes, 169 – Jardim Itália, CEP 37901-560 na cidade de Passos - MG, Inscrita no CNPJ/MF n.º 01.863.664.0001/47, neste ato representado pelo (a) seu representante legal, Sr. Juliano Antonio Pereira, CPF nº 043.120.266-45, RG nº 11.221.136, de acordo com o Pregão Presencial nº 081/2014, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DA ALTERAÇÃO

1.1 – **REEQUILIBRIO ECONCÔMICO FINANCEIRO:** Nos termos do **artigo 55, inciso III,** da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme ata de registro de preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 081/2014, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, reequilibra o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de 23 de outubro à 30 de abril/2015	% DO REAJUSTE	Valor Reajustado à partir de 04 de maio/2015:
2	LUVA LATEX FORRADA GRANDE	R$ 1,77	49%	R$ 2,64
3	LUVA LATEX FORRADA MÉDIA	R$ 1,77	49%	R$ 2,64
21	PAPEL TOALHA BRANCO 23X21	R$ 5,90	49%	R$ 8,80
36	CERA INCOLOR 750 ML	R$ 1,76	12%	R$ 1,98
37	CERA ARDÓSIA 750 ML	R$ 1,76	12%	R$ 1,98
38	CERA VERMELHA 750 ML	R$ 1,76	12%	R$ 1,98

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As partes ratificam todas as demais clausulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 081/2014 firmada em 23 de outubro de 2014.

2.2 - E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal
Contratante

J. A. EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA
Contatada

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:65CFD065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRAÇADO 6X4, ZERO KM

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/05/2015, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 032/2015, Pregão Presencial nº 018/2015. Objeto: Aquisição de um caminhão traçado 6x4, zero km, equipado com caçamba de no mínimo 10 m3, para atender o Convênio 792371/2013 firmado com o SICONV, Programa: PRONAT – MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), Contrato nº 2691.1009.777-27/2013 com a Caixa Econômica Federal. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 04 de maio de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F322478C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Institui e define regras para o Ciclo de Debates Públicos para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Sem Peixe MG.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e articular as comissões e representações dos setores e entidades ligadas à educação do Município, bem como os diversos segmentos sociais, para os debates e discussões acerca da elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as premissas constantes das impressões diagnósticas (parte gerencial e pedagógica) para o Documento-Base, levantadas para subsidiar a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que os trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação devem homenagear a gestão democrática da educação, através da intersetorialidade e do amplo debate sobre as metas e estratégias nacionais e estaduais previstas nos respectivos planos, inclusive para fins de alinhamento do planejamento educacional municipal;
CONSIDERANDO que a participação democrática dos diversos segmentos sociais nos debates para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação deve ser a mais ampla possível, dada à contribuição decisiva para o desenvolvimento da educação municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Ciclo de Debates Públicos para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Sem Peixe.
Art. 2º A reunião plenária do Ciclo de Debates Públicos, instituído por meio do presente Decreto, será realizada na data de 15/05/2015, com início às 18h00min e término às 21h00min.
Art. 3º Para fins de subsidiar os debates para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, todos os cidadãos e segmentos sociais interessados poderão apresentar sugestões, ideias e contribuições para aperfeiçoamento do Documento-Base, as quais podem ser formalizadas por meio de correio eletrônico ou via protocolo, nos respectivos endereços:
educacao@sempeixe.mg.gov.br ou Departamento Municipal de Educação, na Rua José Vicente de Souza, 45 A- Centro- Sem Peixe/MG - CEP: 35441-000.
Art. 4º A reunião plenária do Ciclo de Debates Públicos, observará o seguinte cronograma de atividades:Horário/horas Atividades

18h00min Abertura do Ciclo de Debates Públicos do PDME – Prefeito Municipal e Secretária de Educação;
18h10min Esclarecimentos sobre o PDME (Documento-Base) e regras e metodologias para realização das atividades – Apoio Técnico Especializado, disponibilizado pelo Município;
18h30min Inicio das atividades em grupo, debates e discussões de propostas;
19h20min Apresentação das metas e estratégias municipais para aprovação dos presentes e certificação dos grupos por meio de seus respectivos relatores, bem como análise de eventuais emendas e sugestões;
20h20min Recolhimento do material e entrega dos formulários de cada grupo;

20h30min até 21h00min Entrega dos formulários, certificação das entidades presentes e encerramento dos trabalhos.

Art. 5º A reunião plenária do Ciclo de Debates Públicos, ocorrerá em conformidade com as seguintes normas:
I - O Ciclo de Debates Públicos e propostas de trabalhos dos grupos serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Municipal de Elaboração e Equipe Técnica do PDME, com o acompanhamento de Apoio Técnico Especializado, disponibilizado pelo Município;
II - Os presentes serão divididos em grupos compostos de 06 (seis) a 10 (dez) membros, podendo esta quantidade variar conforme o número de participantes, entre os quais será indicado o relator do respectivo grupo;
III - O relator do grupo deverá ser preferencialmente, um professor da Rede Municipal de Ensino, com notória habilidade para reduzir a termo as sugestões apresentadas, observando rigorosamente a norma técnica da Língua Portuguesa;
IV - Os grupos receberão as informações e o respectivo material necessários à realização dos trabalhos, ocasião em que passarão a desenvolver a análise e a construção de metas e estratégias correspondentes, sendo que poderão trabalhar com mais de uma meta, dependendo do número de participantes;
V – As metas serão atribuídas a cada grupo, mediante sorteio público;
VI – cada grupo de trabalho deverá reservar-se exclusivamente ao debate da (s) respectiva (s) meta(s) sorteada (s) para o mesmo.
VII - Durante as atividades dos grupos de trabalho, havendo necessidade, poderá ser requisitado o acompanhamento do Apoio Técnico Especializado disponibilizado pelo Município, bem como o apoio dos membros da Comissão de Elaboração e Equipe Técnica, os quais serão responsáveis pelo apoio e orientação na realização dos trabalhos;
VIII – As metas e respectivas estratégias serão apresentadas em ordem numérica, ou seja, da meta 01 até a meta 20;
IX – Por ocasião da apresentação das metas e estratégias municipais para aprovação dos presentes, os participantes interessados poderão apresentar emendas ou sugestões, cujo interesse deverá ser formalizado mediante manifestação verbal do participante presente, imediatamente após a apresentação da respectiva meta, o qual será encaminhado à mesa para formalização da emenda ou sugestão, acompanhada da respectiva justificativa, as quais serão reduzidas a termo;
X – As emendas ou sugestões apresentadas serão apreciadas pela Comissão de Elaboração e Equipe Técnica do PDME e pelo respectivo grupo de trabalho, com o acompanhamento do Apoio Técnico Especializado disponibilizado pelo Município, sendo apresentadas para a aprovação dos presentes, observada a ordem numérica prevista no inciso VIII deste artigo;
XI – Ao final do Ciclo de Debates Públicos, o material será recolhido para prosseguimento das ações de elaboração do PDME;
XII – As demais situações normativas eventualmente não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Municipal de Elaboração e Equipe Técnica do PDME, podendo ser solicitado o Apoio Técnico Especializado disponibilizado pelo Município.
Art. 6º Para a definição de Metas x Estratégias e de indicadores municipais vinculados ao Plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação, os grupos de trabalho deverão observar as seguintes diretrizes:
I – Análise minuciosa das impressões diagnósticas (parte gerencial e pedagógica)
levantadas para subsidiar a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – Considerar o planejamento, as peculiaridades do município e os desejos da sociedade local, estabelecendo a necessária sintonia entre ousadia e exequibilidade da meta proposta no PNE e no PEE;
III – Zelar para que as metas tenham redação clara, coesa e objetiva para identificar os resultados a serem obtidos, considerando quantidade e tempo;
IV – Estabelecer a relação lógica entre a meta do PNE, do PEE MG, a situação do respectivo município e a meta a ser definida pelo mesmo;
V – Cuidar para que as estratégias definidas para o alcance das metas do Plano Decenal Municipal de Educação fiquem alinhadas ao PNE e ao PEE MG, bem como possam ser contempladas via PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme o caso.
Art. 7º As sugestões, ideias e contribuições apresentadas pelos meios disponibilizados neste Decreto, bem como as que forem apresentadas na reunião plenária do Ciclo de Debates Públicos, serão consideradas para fins de elaboração das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação e posterior incorporação ao Documento-Base.
Art. 8° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 22 de abril de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:A7151109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 040/2015 – Pregão Presencial Nº 028/2015.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO"FESTA DO SERRAZULENSE.** Credenciamento até as 09:00hs do dia 18/05/2015 abertura dia 18/05/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 05 de maio de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:3A875A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 326/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

Referente á contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, produção executiva e artística para realização da XXV Festa do Cavalo/2015, do Município de Serro/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 19/05/2015. Abert. 19/05/2015 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:25F7DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2015

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 16/2015 – TIPO MENOR PREÇO**

POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de lavagem em todos os veículos da frota da Prefeitura de Silveirânia. Data de abertura: dia 15 de maio do ano de dois mil e quinze às 15h00min (quinze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: licitacao@silveirania.mg.gov.br.

Silveirânia, 04 de maio de 2015.

FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:544A7B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2015- PROCESSO 65/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2015
PAC- Nº 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais de insumos processando nos termos do PROCESSO Nº.65/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 31/2015, REGISTRO DE PREÇO 17/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MEDFEN- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD-ME.
CNPJ: 12.931.676/0001-88
END.: Av Dario da Associação Grossi, 1.469
BAIRRO: Salatiel
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.304-210

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de MATERIAIS DE INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:717A6D50

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2015- PROCESSO 65/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2015
PAC- Nº 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais de insumos processando nos termos do PROCESSO Nº.65/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 31/2015, REGISTRO DE PREÇO 17/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.537.890/0001-09
END.:Rua Tupinambás, 651
BAIRRO: Carapina
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.060-530

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- 1- O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de MATERIAIS DE INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F8768E2C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2015- PROCESSO 75/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2015
PAC- Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 37/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de gêneros alimentícios processando nos termos do PROCESSO Nº.75/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 37/2015, REGISTRO DE PREÇO 21/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Stop Shop Supermercado Ltda. - ME
CNPJ: 04.620.777/0001-00
END.: Avenida JK, nº 2564
BAIRRO: Vila Rica
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-250
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2838ED8F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2015- PROCESSO 75/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2015
PAC- Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 37/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de gêneros alimentícios processando nos termos do PROCESSO Nº.75/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 37/2015, REGISTRO DE PREÇO 21/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda .
CNPJ: 10.248.662/0001-39
END.: Rua Rubens Siqueira Maia nº1351
BAIRRO: Aldeia do Lago
CIDADE: Ipatinga /MG
CEP: 35.170-460

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1- A presente Ata de Registro de Preços tem aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:91AB10BD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2015- PROCESSO 113/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2015
PAC- Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de material de escritório processando nos termos do PROCESSO Nº.113/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2015, REGISTRO DE PREÇO 19/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MASTER COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 07.246.740/0001-51
FONE/FAX: (31) 3825-4436
END.: Rua Turmalina, 305
BAIRRO: Iguaçu
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-142
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete da Prefeita e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG.
DATA DA AASSINATURA: 27/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D2786327

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2015- PROCESSO 113/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2015
PAC- Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de material de escritório processando nos termos do PROCESSO Nº.113/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2015, REGISTRO DE PREÇO 19/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: AMERICANA MAQUINAS LTDA-EPP
CNPJ: 21.743.265/0005-83
FONE/FAX: (33) 3212.5900
END.: Avenida Industrial, 975A
BAIRRO: Distrito Industrial
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-610
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete da Prefeita e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:612DCD41

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2015- PROCESSO 113/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2015
PAC- Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de material de escritório processando nos termos do PROCESSO Nº.113/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2015, REGISTRO DE PREÇO 19/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MG MED HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 13.264.773/0001-27
END.: Av. Jose Julio da Costa /2060-A
BAIRRO: Ideal
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-189

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete da Prefeita e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:80F68D7B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2015- PROCESSO 113/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2015
PAC- Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de material de escritório processando nos termos do PROCESSO Nº.113/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2015, REGISTRO DE PREÇO 19/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
FONE/FAX: (31) 3481.9315
END.: Rua Celia de Souza, 432
BAIRRO: Sagrada Família
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 31.030-500

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete da Prefeita e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DFF2C74F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2015- PROCESSO 76/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2015
PAC- Nº 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto serviços de fisioterapia processando nos termos do PROCESSO Nº.76/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 38/2015, REGISTRO DE PREÇO 22/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO S.G LTDA. - ME.
CNPJ: 08.687.128/0001-87
END.: Av. Vicente Batista Bastos nº197
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de fisioterapia para os pacientes desta municipalidade em 2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:769ACEEC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2015- PROCESSO 87/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2015
PAC- Nº 87/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 47/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 30 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de fornecimento de prancha serrada, tabua de pinus, guajará serrada e eucalipto tratado processando nos termos do PROCESSO Nº.87/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 47/2015, REGISTRO DE PREÇO 24/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KARYSTEN ALLEN SENRA TONEL -EPP
CNPJ: 03.739.821/0001-32
END.: Rua São Geraldo nº333
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de prancha serrada, tabua de pinus, guajará serrada e eucalipto tratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4A42EC64

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 64/2015 - PROCESSO 121/2015

Contrato Nº 64/PMT/2015
Processo Licitatório. Nº.121/2015
Inexigibilidade Nº. 06/2015
CONTRATO DE SHOW MUSICAL DA BANDA VIA VOX BANDA SHOW, PARA FORNECER SEUS SERVIÇOS NO DIA 11 DE ABRIL DE 2015, NA FESTIVIDADE DA 6ª FEIRAT DA CIDADE, A REALIZAR-SE NA PRAÇA MONSENHOR HORTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG ATRAVES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E O REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA O SR DAYWISON SOUSA FERREIRA.
A presente licitação tem por objetivo contratação do show musical da BANDA VIA VOX, para fornecer seus serviços no dia 11 de ABRIL de 2015, na festividade do 6ª FEIRART da cidade deste município, a realizar-se na Praça Monsenhor Horta.
O período de vigência deste Contrato é de 11 de ABRIL de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:46AE1F9C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 65/2015 - PROCESSO 90/2015

Contrato nº 65/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PUBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.327.907/0001-, , com sede na cidade de Ipatinga/MG, na Av Brasil, nº 430,sala 104, Bairro Iguaçu, CEP: 35.162.039, neste ato representado pelo Sr. Evaldo Lopes de Assis, 944.870.306-68, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 90/2015 Modalidade Pregão Nº 48/2015.
Constitui objeto do presente contrato a locação da licença de uso de software, sistema integrado de contabilidade, pessoal e folha de pagamento, compras e licitação, almoxarifado, patrimônio, frotas, tributação e migração de dados, durante o exercício de 2015, de acordo com as especificações e demais elementos e condições estabelecidas no Convite e seus anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, do dia 09/04/2015 a 09/04/2016 podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6A17BDE8

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2015- PROCESSO 109/2015

CONTRATO Nº 66/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM E A EMPRESA TROPICALDENSE LTDA-EPP

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua São Sebastião, 188, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **DALVA MARIA DE OLIVEIRA** doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA** TROPICALDENSE LTDA-EPP, com sede na cidade de Engenheiro Caldas, na rua Padre Francisco Dias da Fonseca, nº 79 Bairro Centro, CEP 35.130.000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, portadora do CPF 065.561.416-82, doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato.
Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições: Edital de Licitação – PAC 109/15 – Modalidade PREGÃO nº 052/2015 e seus anexos.
O presente contrato está vinculado ao Pregão 52/2015 e a proposta vencedora independente de transcrição.
É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização do evento **27a FESTA DO PEAO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM**, a ser realizada nos dias 04,05,06 E 07 DE JUNHO de 2015, conforme plano de Trabalho apresentado pela **Secretaria Municipal de Administração**, **Anexo I** do edital.
A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura não podendo ser renovado.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:586574E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

6.2.1 – DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURIDICA

(...)

b)Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, no valor igual ou superior a R$ 27.567,32 (vinte sete mil, quinhentos e sessenta sete reais, trinta e dois centavos), esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da JUCEMG;

6.2.2 – DOS DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

(....)

(....)

c) Comprovante de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor **R$ 2.756,73 (dois mil, setecentos e cinqüenta seis reais e setenta três centavos)**. A prestação da garantia deverá ser feita nas condições previstas no inciso III, do Artigo 31, da Lei 8.666/93. Esta garantia será restituída 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do requerimento da interessada.

LEIA-SE:

6.2.1 – DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURIDICA

(...)

b)Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, no valor igual ou superior a R$ 37.075,81 (trinta e sete mil, setenta e cinco reais e oitenta um centavos), esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da JUCEMG;

6.2.2 – DOS DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

(....)

(....)

c) Comprovante de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor R$ 3.707,58 (três mil, setecentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos). A prestação da garantia deverá ser feita nas condições previstas no inciso III, do Artigo 31, da Lei 8.666/93. Esta garantia será restituída 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do requerimento da interessada.

Nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

No presente caso as alterações feitas não afetam a formulação das propostas, ficando mantida a data e horário estabelecido no preâmbulo do edital, para abertura do certame.

Publique-se,

Três Marias, 04 de maio de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:891DD5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 010/2014 – PROCESSO N.º 567/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.212.348/0001-83. Respectivo termo tem por objetivo modificar o projeto inicial, aditando itens na planilha orçamentária do contrato original, correspondente ao valor de R$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais), modificando o valor inicial contratado, o qual passa a ser de R$ 341.339,57 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Três Pontas, 08 de abril de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8D181332

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 006/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Assistência Vicentina de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n° 01.337.774/0001-75. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.631, de 30/12/2014, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 27/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D8691EEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 014/2015 – PROCESSO Nº 114/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 15 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F3D90BDF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 071/2015 – PROCESSO Nº 615/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Tendas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 11 horas do dia 15 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF04C666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 436, DE 23 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Eduardo Rodrigues Moreira*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido ao Senhor **José Eduardo Tobias "Parafuso"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4BAA281E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 437, DE 23 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Ten. Carlos Alves de Oliveira e Vereador Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Sgt BM Amador Davi Neto;
II – Cel BM Felipe José Aidar Martins;
III – Ten BM Luiz Donizete Silva;
Iv – Sgt BM Neilson Carlos Rosa.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:80966F93

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 438, DE 23 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Presidente Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Pastor "Walter Nunes de Oliveira Filho", o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:533A5A70

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 439, DE 28 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE A PLACA DE HOMENAGEM ESPECIAL AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Trabalhadores do Município de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 348/2013 e alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas:

Antônio Hélio Pinhal
Arildo Teixeira da Silva
Emanuelle Dias Oliveira
Eurípedes Gonçalves Ferreira
João Geraldo da Costa Neto
José Lecimar Barbosa Silva
Laudenis Luiz Correia
Luiz Antônio da Silva
Nilton Gabriel Bernardes
Olavo Donizete Silva
Alcides Félix de Medeiros-Pastor
Paulo Cezar Fernandes
Paulo Roberto da Silva
Ricardo Alexandre de Paula
Rosiele Dias Ribeiro
Sirlene Lúcia de Oliveira
Vasconcelos Alves da Silva
Vera Lúcia Moura de Freitas

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: **"**Um bom trabalhador inspira uma sensação de vitória e reconhecimento. Você faz parte desta equipe que tão bem representa nossa Tupaciguara!***".***

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:36D14F29

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 440, DE 28 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE A PLACA DO MÉRITO COMEMORATIVO AO DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa do Mérito Comemorativo ao Dia do Trabalhador da Saúde***, na forma da Resolução nº 342/2013 e alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas:

Adalberto Teixeira
Cristiane Kelly da Silva Martins
Luiz Rafael Leão Prudente Rotundo-Dr.
Gabriella Costa e Silva-Dra.
Edivânia Caetano Rutkowski
Elis Regina Valeriano Araújo
Elizângela Barbosa Rezende
Lorena Aparecida Tavares de Souza
Lucelina Barbaresco
Luciana Cardoso Euqueres
Luciana Melo Campos
Mariana Leão Prudente Rotundo
Marilza Tomaz Diniz
Polyana Lopes Moura Neves
Priscila Teles de Paulo Santos-Dra.
Valéria Borges da Silva
Vando Fernandes Parreira
Marcos Humberto Pires dos Santos

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: **"**Não importa a hora, o que está fazendo ou onde você esteja, sempre haverá um anjo pronto para cuidar de você. Parabéns aos profissionais da saúde!***".***

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B4402ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 441, DE 28 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE A PLACA DE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial às Mães de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 413/2014, às mães abaixo relacionadas:

Abadia Felícia do Carmo Ferreira
Antonieta Giroldo Mendes
Arlete Rodrigues Moreira
Divina Anésia Pereira
Elcy Divina de Oliveira
Geni Ribeiro Martins
Gercina Lawriuch Storti
Kátia Martins Moura
Lucimar de Jesus Oliveira
Maria das Graças de Oliveira Silva
Maria José Pains
Maria Marcelina Cardoso
Marilza Aparecida dos Santos
Rozilda Vicente Barbosa
Solange Medeiros de Oliveira Santos
Tânia Maria Prudente de Andrade

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: **"**Mãe... São três letras apenas, as desse nome bendito: também o Céu tem três letras... E nelas cabe o infinito. Parabéns pelo Dia das Mães!**".**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de abril de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:73A002AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 017/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PARA AS REUNIÕES SOLENES NO EXERCÍCIO DE 2015.

Considerando o disposto no Art. 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a valorização das reuniões solenes e a importância da presença de todos os servidores nestas solenidades.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, e na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocados todos os servidores para as reuniões solenes que ocorrerão no exercício de 2015.

Parágrafo único – A agenda das reuniões solenes estão afixadas no mural da Câmara Municipal e a disposição de todos os servidores na Secretaria Legislativa.

Art. 2º As presenças serão confirmadas através das assinaturas em livro próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupaciguara, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:59A585D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 018/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PARA ATENDIMENTO ESSENCIAL E ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2015.

Considerando o disposto no Art. 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a possibilidade de ser necessário atendimento em caráter essencial ou de serviços especiais por parte de um ou mais servidor.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, e na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

Art. 1º O Presidente da Câmara, para atender necessidade administrativa, fará convocação de servidor, para trabalhar no período da manhã, sem remuneração complementar.

Parágrafo único – O horário citado no caput deste artigo será das 8 as 11 e das 13 às 17hs.

Art. 2º Poderá também o Presidente da Câmara fazer convocar servidor para trabalho em horário extraordinário, sendo que para estes casos será usado o sistema de banco de horas ou de compensação de horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1° dia do mês de maio de 2015.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupaciguara, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:A30C5CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 115/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 067/2014, Convite nº: 016/2014, alternado a clausula oitava do contrato original, ficando o seu vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato original

EQUILÍBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDA.-ME
Contratada

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6DAECDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 054/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 033/2014, Pregão Presencial nº: 025/2014, ficando prorrogado o prazo de vencimento para 31 de agosto de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

SIMONE ALMEIDA DA SILVA - ME
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6D5547DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 118/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 064/2014, Pregão Presencial nº: 025/2014, ficando prorrogado o prazo de vencimento para 31 de agosto de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:94800021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 016/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 012/2014, Pregão Presencial nº: 009/2014, ficando prorrogado o prazo de vencimento para 31 de agosto de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

SIMONE ALMEIDA DA SILVA - ME
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3B089171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2015, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em tratamento de oxigenoterapia hiperbárica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº: 015/2015 na modalidade Dispensa de Licitação nº: 002/2015 enquadrando-o nos dispositivos legais do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.
Empresa contratada:
Serviço Hospitalar de Oxigenoterapia Hiperbárica Santa Genoveva Ltda., com o valor global de R$: 12.000,00 (doze mil reais) – Dotação Orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4BA1F004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano através de seu designado pregoeiro torna público em referencia ao processo em epigrafe cujo objeto se refere: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO foi recebido por estar presente os requisitos de admissibilidade, e após analise das razões da impugnação apresentada e resposta do setor técnico responsável da prefeitura resolve: julgar improcedente a impugnação no seu inteiro teor, ficando mantido o edital no seu inteiro teor.

Vespasiano, 04 de maio de 2015.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D7DE8139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que realizará no dia 11 de Maio de 2015 às 09:00 hrs., no auditório da Prefeitura Municipal, o sorteio para a composição da Subcomissão para análise das propostas técnicas referente ao processo licitatório nº 035/2015, concorrência pública nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviços de publicidade, sendo seguinte os nomes inscritos: Michele Florencio de Souza cpf:039.194.656-01, Sheila Regina de Avis Salles cpf: 596.231.956-72, Nina Rosa Viana Pereira cpf: 843.910.576-20, Rodrigo Duarte Costa cpf: 735.509.736-91, Mauricio Rodrigues da Cruz cpf: 976.989.466-49 Giuliano Magela Fonseca Panizza cpf:

059.530.216-58, Suelen Mansur da Silva cpf: 060.696.166-69 e Wesley da Silva Vieira cpf: 059.530.756-69., e que concorrerão ao sorteio.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:F5151DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO EMPREENDEDOR RURAL

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 041/2015, DISPENSA 003/2015, Objeto: Chamada pública de Gêneros alimentícios do empreendedor rural e empreendedor familiar rural abertura **dia 18 de Maio de 2015 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:D043BC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Pregão Presencial N° 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DMINAS COMERCIO LTDA**, CNPJ: **05.143.289/0001-11.**

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de material esportivo e serviços de silkagem conforme planilha de especificações para manutenção da secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer, seus departamentos, secretaria municipal de assistência e promoção social, seus departamentos e programas, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde.
VALOR: R$ **121.557,00** (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 30/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:348FF754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/201

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
Pregão Presencial N° 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARCIO LUIS SOARES -MEI**, CNPJ: **17.014.214/0001-10.**

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de material esportivo e serviços de silkagem conforme planilha de especificações para manutenção da secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer, seus departamentos, secretaria municipal de assistência e promoção social, seus departamentos e programas, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde.
VALOR: R$ **60.250,00** (sessenta mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 30/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C7B2CFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
Pregão Presencial N° 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **FASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: **05.164.972/0001-35.**

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de material esportivo e serviços de silkagem conforme planilha de especificações para manutenção da secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer, seus departamentos, secretaria municipal de assistência e promoção social, seus departamentos e programas, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde.
VALOR: R$ **175.337,00** (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 30/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:37B1CEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AJUDICAÇÃO DO PROC. 56/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação**000056/15**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0039/2015**, de**27/04/2015**, dando como licitante(s) vencedor(es):

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CARNÊ IPTU		CENTERPRINTNG GRAFICA DIGITAL LTDA	R$ 0,8100	9805	R$ 7.942,050	Vencedor
Total					R$ 7.942,050	

30 de Abril de 2015,

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
CPF:479.010.716-72
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:643601EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015: fornecimento futuro e parcelado de Utensílios de Cozinha, Limpeza e Materiais Diversos, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação.

CH COMERCIAL LTDA. - ME

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TOALHA DE MESA TECIDO ENCERADO	VENAK	MT	50,00	33,40
2	TOALHA DE BANHO SIMPLES	CRISTAL	UND	50,00	18,00
3	TOALHA DE ROSTO SIMPLES	CRISTAL	UND	50,00	12,00
4	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 3 UNIDADES	PAPI	PCT	50,00	12,00
5	TECIDO PARA FRALDA 50 M	VENAK	PÇ	2,00	110,00
6	TECIDO PARA LENÇOL 30 M	VENAK	PÇ	3,00	150,00
7	AVENTAL DE NAPA LONGO REFORÇADO COR BRANCO.	CRISTAL	UND	30,00	21,00
8	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR 100% ALGODÃO 48 X 78	CRISTAL	UND	50,00	4,00
9	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CM	MEC	UND	50,00	3,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS , FRASCOS 2 LITROS	BOTANICO	UND	50,00	12,00
2	CREME DENTAL 90 GRS FLUORETADO E ANTIPLACA.	SORRISO	UND	50,00	2,00
3	SHAMPOO ANTI PIOLHO (PRINCIPIO ATIVO DELTAMETRINA)	ANTI	UND	20,00	20,00
4	POMADA FORMULAÇÃO NISTATINA COM OXIDO DE ZINCO GENERICO 60 G	T. MONICA	UND	50,00	21,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PRATO FUNDO, DE VIDRO, PARA REFEIÇÃO	DURALEX	UND	100,00	5,70
2	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE	DURALEX	UND	50,00	5,30
3	PRATO RASO EM MELANINE	YANGZY	UND	50,00	6,00
4	XÍCARA EM LOUÇA, PARA CHÁ, COR BRANCA , COM PIRES, 100 MILILITROS.	DURALEX	UND	25,00	7,00
5	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 200 ML	COPOPLAST	PCT	50,00	4,20

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PRENDEDOR DE ROUPA PEQUENO PLASTICO 12 UNIDADES	GUIRADO	PCT	100,00	1,60
2	MANGUEIRA EMBORRACHADA PARA JARDINAGEM 30 M	PALMARES	UND	10,00	70,00
3	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA	CRISTAL	UND	25,00	7,00
4	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS	VINIGAZ	UND	15,00	3,00
5	ESPONJA PARA BANHO 1 UNIDADE	FRESH	UND	50,00	1,50
6	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	PALMARES	UND	5,00	119,00
7	SUPORTE PARA COPO, INOX , CAPACIDADE DE 30 COPOS	SIMONAGIO	UND	10,00	80,00

8	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS	PREGUIÇA	UND	10,00	8,00
9	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS (RESISTENTE)	POLIFORT	UND	40,00	2,00
10	FILTRO DE CERÂMICA C/ 3 VELAS - 4 LITROS	SAO JOAO	UND	10,00	110,00
11	TÁBUA DE CARNE EM , POLIETILENO, 60 X30 CM	PLASUTIL	UND	10,00	55,00
12	TORNEIRA PARA FILTRO	ELITE	UND	20,00	5,00
13	VELA PARA FILTRO, COMUM	CRISTALINA	UND	20,00	6,00
14	LÂMPADA FLUORESCENTE 26 W X 127 V , BASE DE ENCAIXE , COMPACTA, TIPO ELETRÔNICA.	PHILIPS	UND	40,00	8,00
15	PENEIRA PARA FEIJÃO ARO 70	VITORIA	UND	20,00	20,00
LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ALCOOL 96% 500 ML	ITAJA	LT	50,00	5,50
LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	BICO EM SILICONE PARA MAMADEIRA	PEPETA	UND	30,00	7,00
2	CHUPETA INFANTIL- FORMATO ANATÔMICO-BICO SECO	NEWBABY	UND	50,00	5,00
3	MAMADEIRA EM PLÁTICO, 240 ML	LORY	UND	40,00	11,00
4	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL MACIA,	SANFIL	UND	100,00	2,00
5	COPO DE BICO , COPO INFANTIL DE 200 ML FABRICADO EM POLIPROPILENO MATERIAL INODORO 100 % ATOXICO CERTIFICADO PELO IMETRO	INJETEMP	UND	50,00	4,80
LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	VINIGAZ	UND	10,00	25,00
2	REGULADOR PARA GÁS 506/01	ALIANÇA	UND	10,00	44,00
LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L PACOTE COM 1 KG	ABE	KG	30,00	10,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E452E5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015: fornecimento futuro e parcelado de Utensílios de Cozinha, Limpeza e Materiais Diversos, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação.					
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	BACIA PLASTICO RESISTENTE GRANDE	ARQPLAST	UND	10,00	16,00
2	BACIA PLASTICO RESISTENTE MEDIA	ARQPLAST	UND	10,00	6,00
3	VASILHA MULTIUSO PLASTICO COM TAMPA 3 L	MB	UND	15,00	5,76
4	VASILHA MULTIUSO PLASTICO COM TAMPA 10 L	MARBEL	UND	15,00	18,99
5	BALDE EM PLÁSTICO , 10 LITROS, COM ALÇA , TIPO CONCRETO	ARQPLAST	UND	20,00	6,62
6	BALDE EM PLÁSTICO , 60 LITROS , COM TAMPA	MB	UND	15,00	28,95
7	CAIXA DE PLÁSTICO EM POLIETILENO , BRANCA, RETAGULAR, 55 X 36 X 24 CM	MARBEL	UND	10,00	41,00
8	CANECA PLÁSTICA, TIPO ESCOLAR, RESISTENTE, CORES LARANJA, VERMELHO, VERDE E AZUL, 270 ML	SANTANA	UND	100,00	2,07
9	JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 LITROS	TRITEC	UND	10,00	10,47
10	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA E COM PEDAL- 10 LITROS	ARQPLAST	UND	10,00	17,06
11	PENEIRA EM PLÁSTICO, COM CABO MÉDIA.	TRITEC	UND	10,00	2,42
12	VASILHA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA 5 LITROS	MB	UND	10,00	8,31
13	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	PCT	50,00	2,78
14	PRATO PLÁSTICO- TIPO ESCOLAR- CORES VERDE, AZUL, VERMELHO , AMARELO, LARANJA-RESISTENTE.	SANTANA	UND	100,00	3,45
15	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, MEDIDAS 55 X 70 CM	SANREMO	UND	10,00	107,51
16	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LT COM PEDAL	PLASUTIL	UND	5,00	257,00
17	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LT COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO	ARQPLAST	UND	5,00	350,80
18	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM PLÁSTICO	MB	UND	15,00	2,96
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	JARRA PARA ÁGUA, VIDRO TRANSPARENTE, 1,5 L, COM TAMPA GIRATÓRIA.	CIV	UND	15,00	16,87
2	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	IDEAL	UND	150,00	1,31
3	JARRA DE ALUMINIO 2,5 L	ARARA	UND	10,00	23,24
4	FORMA EM ALUMÍNIO OU TABULEIRO GRANDE(SEM ALÇA)	ABC	UND	10,00	31,49
5	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LTS	ARARA	UND	10,00	25,17
6	VASILHA PARA MANTIMENTOS, EM ALUMÍNIO, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA , CONJUNTO COM 05 UNIDADES	CRISTAL	UND	5,00	109,20
7	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO, PARA MACARRÃO, COM ALÇA, 50 CM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE	ARARA	UND	5,00	77,57
8	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO.	NIQUELART	UND	10,00	47,32
9	JARRA DE ALUMINIO 6 LT	ARARA	UND	10,00	54,44
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL	SIMONAGEO	UND	100,00	3,36
2	COLHER TIPO CONCHA PARA FEIJÃO	SIMONAGEO	UND	20,00	6,42
3	FACA PEIXEIRA	SIMONAGEO	UND	20,00	7,82
4	ESTRELA INDUSTRIAL PARA TRITURAR FEIJÃO	ARTINOX	UND	20,00	7,51
5	FACA SERRILHADA PARA PÃO	SIMONAGEO	UND	20,00	6,76
6	RALADOR PARA COZINHA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, COM 4 FACES, REFORÇADO	VIEL	UND	25,00	8,20

7	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS , METAL ZINCADO	SIMONAGEO	UND	20,00	2,40
8	COLHER PARA SERVIR ARROZ, COM CABO 31 CM, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 7 X 2 CM (A X L X P).	SIMONAGEO	UND	20,00	3,86
9	COLHER EM AÇO INOXÍDAVEL PARA CHÁ	SIMONAGEO	UND	100,00	1,68
10	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOXÍDÁVEL	MARTINAZO	UND	100,00	1,68
11	CONCHA EM ALUMÍNO POLIDO , DIÂMETRO 10 CENTÍMETROS, COM CABO DE 30 CENTÍMETROS	ARARA	UND	20,00	7,32
12	CONCHA FUNDA , GRANDE PARA SERVIR CALDOS, SOPAS E FEIJÃO, COM CABO 31 CM ,	ARARA	UND	20,00	7,32
13	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES, COM LÂMINA EM AÇO INOX.	KCSA	UND	20,00	7,79
14	ESCUMADEIRA, GRANDE, COM CABO 31 CM, EM INOX	SIMONAGEO	UND	25,00	5,00
15	FACA EM AÇO INOXADÁVEL, PARA COZINHA COM CABO DE PLÁSTICO, 13 CM	MARTINAZO	UND	25,00	8,52
16	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA COZINHA, COM CABO DE PLÁSTICO, 20 CM.	SIMONAGEO	UND	25,00	7,80
17	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZO	UND	100,00	1,35
18	MACETA FEIJÃO, EM POLIETILENO	TRINDADE	UND	10,00	4,30
19	COLHER DE SOBREMESA	BACKER	UND	100,00	1,68
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	RODO GALVANIZADO, COM 2 BORRACHAS, LARGURA 40 CM	KINTAL	UND	20,00	8,99
2	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO 50 CM DE MADEIRA	KINTAL	UND	20,00	5,76
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, NUMERO 26 , 13OL, COM TAMPA, COM UMA ALÇA MÓVEL	ARARA	UND	10,00	110,00
2	CAÇAROLA DE ARARA COM ALÇA Nº 50, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM,	ABC	UND	5,00	310,00
3	CAÇAROLA DE ARARA COM ALÇA Nº 70 ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM	ABC	UND	5,00	510,00
4	PANELA DE PRESSÃO 4 LT	ARARA	UND	10,00	65,00
LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA, 1 L, SEM TORNEIRA.	INVICTA	UND	10,00	24,80
2	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, 33 X 30 COM 50 UNIDADES	PEGG	UND	50,00	0,69
3	LINHA EM CARRETEL PARA COSTURA	BIANCA	UND	10,00	3,30
4	ELÁSTICO N° 14,ROLO COM 91,4 METROS	CORRENTE	RL.	10,00	132,00
5	BOBINA PICOTADA	ALTAPLAST	PÇ	5,00	17,31
6	ESCOVA PARA CABELO GRANDE. GRANDE COM CERDAS ARTIFICIAIS E DE CABO MADEIRA	CORPUS	UND	50,00	8,45
7	PENTE FINO PARA CABELO ,PLÁSTICO, SEM CABO, TAMANHO PEQUENO, 12 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE	SBISSA	UND	50,00	0,50
8	SACO PLÁSTICO CAPA DE FARDO 50 X 80 REFORÇADO.	JB	KG	5,00	12,52
9	SACOLA PLÁSTICA , COR BRANCO, MEDIDAS 40 X 50 CM .	ALTAPLAST	KG	5,00	13,17
10	PENTE PÁRA CABELO COM DENTES LARGOS E CABO	CORPUS	UND	25,00	5,78
11	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 UNIDADES	SOCIAL	PCT	30,00	57,25

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:19571BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

087/2015	Prestação de Serviços na função de Leiloeiro	06/04/2015	Airton Soares Paiva	R$ 1.500,00	30/04/2015
088/2015	Prestação de serviços manutenção e reparo do sistema de Iluminação Públicas nas Ruas e Vias Urbanas do Município de Brás Pires - MG	15/04/2015	Empreiteira Carto Ltda	R$15.356,16	31/12/2015 Processo 037-2015 Pregão presencial nº 032-2015
089/2015	Prestação de serviços de Limpeza em Estradas Vicinais na localidade Ladeira	15/04/2015	Eugênio Clemente Coelho	R$ 875,00	10/05/2015
090/2015	Prestação de serviços de Limpeza em Estradas Vicinais na localidade Ladeira	15/04/2015	Luiz Afonso Soares	R$ 875,00	10/05/2015
091/2015	Prestação de Serviços na função de motorista para realização de viagens de Brás Pires a Belo-Horizonte	15/04/2015	José Mário Simões	R$375,00	16/05/2015
092/2015	Prestação de Serviços de levantamento topográfico	15/04/2015	Douglas Rafael Sales Goulart - ME	R$ 6.500,00	15/07/2015
093/2015	Prestação de serviços na elaboração e projeto Urbanístico da Praça de Esportes no Município de Brás Pires - MG	15/04/2015	Rodrigo Carneiro de Carvalho	R$ 4.500,00	30/05/2015
094/2015	Prestação de serviços na elaboração do projeto arquitetônico de readequação e reforma do Salão Paroquial no Município de Brás Pires – MG	15/04/2015	Rodrigo Carneiro de Carvalho	R$3.450,00	30/05/2015
095/2015	Prestação de serviços na elaboração de procedimentos de outorga de 03 poços artesianos	27/04/2015	Douglas Rafael Sales Goulart - ME	R$ 3.500,00	15/07/2015

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D2F1B717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1878/2015

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E ATUALIZA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Nos termos da Nota técnica atuarial do ano de 2014, a contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, passa a ser de 17,80% (dezessete inteiros e oitenta centésimos por cento), compostas pelo montante da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título durante o mês aos servidores efetivos.

Art. 2° Nos termos da Nota técnica atuarial do ano de 2014, para o equacionamento do déficit atuarial autorizado pela Lei 1.586, de 26 de dezembro de 2011, atualizado para o montante de R$ 74.783.991,65 (setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) serão realizados aportes mensais atualizados, n*os termos do §1º, do art. 23, da Lei 1.238, de 09 de dezembro de 2005, com redação dada pela lei 1.823, de 17 de outubro de 2014* ou por aportes na forma de alíquota complementar crescente, na forma do anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. A partir do ano de 2015 o aporte ou a alíquota de contribuição suplementar evoluirá em 1,94% pontos percentuais ao ano até 2029, permanecendo constante em 32,10% até 2048, nos termos da nota técnica atuarial de 2014.

Art. 3° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 30 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.878/2015

Ano	SALDO INICIAL	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL	SALDO FINAL	% da folha de salários
2014	R$ 74.783.991,65	R$ 708.229,03	R$ 59.019,09	R$ 78.520.308,38	3,00%
2015	R$ 78.520.308,38	R$ 1.168.167,22	R$ 97.347,27	R$ 81.993.269,63	4,94%
2016	R$ 81.993.269,63	R$ 1.629.291,69	R$ 135.774,31	R$ 85.185.816,61	6,88%
2017	R$ 85.185.816,61	R$ 2.097.034,94	R$ 174.752,91	R$ 88.074.108,57	8,82%
2018	R$ 88.074.108,57	R$ 2.569.474,74	R$ 214.122,90	R$ 90.634.911,87	10,76%
2019	R$ 90.634.911,87	R$ 3.041.115,10	R$ 253.426,26	R$ 92.849.424,57	12,70%
2020	R$ 92.849.424,57	R$ 3.514.572,22	R$ 292.881,02	R$ 94.694.943,50	14,64%
2021	R$ 94.694.943,50	R$ 3.987.860,16	R$ 332.321,68	R$ 96.149.508,34	16,58%
2022	R$ 96.149.508,34	R$ 4.464.261,37	R$ 372.021,78	R$ 97.186.361,79	18,52%
2023	R$ 97.186.361,79	R$ 4.942.633,32	R$ 411.886,11	R$ 97.778.352,18	20,46%
2024	R$ 97.778.352,18	R$ 5.417.518,27	R$ 451.459,86	R$ 97.902.483,94	22,40%
2025	R$ 97.902.483,94	R$ 5.867.588,84	R$ 488.965,74	R$ 97.556.988,81	24,34%
2026	R$ 97.556.988,81	R$ 6.328.373,83	R$ 527.364,49	R$ 96.702.331,88	26,28%
2027	R$ 96.702.331,88	R$ 6.782.157,59	R$ 565.179,80	R$ 95.315.384,74	28,22%
2028	R$ 95.315.384,74	R$ 7.231.000,08	R$ 602.583,34	R$ 93.369.447,75	30,16%
2029	R$ 93.369.447,75	R$ 7.692.576,10	R$ 641.048,01	R$ 90.817.483,95	32,10%
2030	R$ 90.817.483,95	R$ 7.678.016,94	R$ 639.834,75	R$ 88.127.835,03	32,10%
2031	R$ 88.127.835,03	R$ 7.684.215,40	R$ 640.351,28	R$ 85.270.236,81	32,10%
2032	R$ 85.270.236,81	R$ 7.674.412,96	R$ 639.534,41	R$ 82.251.573,28	32,10%
2033	R$ 82.251.573,28	R$ 7.683.946,68	R$ 640.328,89	R$ 79.041.684,19	32,10%
2034	R$ 79.041.684,19	R$ 7.676.252,70	R$ 639.687,73	R$ 75.647.357,38	32,10%
2035	R$ 75.647.357,38	R$ 7.669.804,41	R$ 639.150,37	R$ 72.056.206,15	32,10%
2036	R$ 72.056.206,15	R$ 7.674.435,87	R$ 639.536,32	R$ 68.244.676,50	32,10%
2037	R$ 68.244.676,50	R$ 7.673.669,95	R$ 639.472,50	R$ 64.205.266,95	32,10%
2038	R$ 64.205.266,95	R$ 7.687.935,91	R$ 640.661,33	R$ 59.908.370,90	32,10%
2039	R$ 59.908.370,90	R$ 7.689.902,86	R$ 640.825,24	R$ 55.351.576,13	32,10%
2040	R$ 55.351.576,13	R$ 7.688.240,04	R$ 640.686,67	R$ 50.523.136,25	32,10%
2041	R$ 50.523.136,25	R$ 7.701.530,73	R$ 641.794,23	R$ 45.390.901,85	32,10%
2042	R$ 45.390.901,85	R$ 7.677.616,47	R$ 639.801,37	R$ 39.976.082,51	32,10%
2043	R$ 39.976.082,51	R$ 7.678.242,04	R$ 639.853,50	R$ 34.235.710,89	32,10%
2044	R$ 34.235.710,89	R$ 7.666.165,95	R$ 638.847,16	R$ 28.163.717,64	32,10%
2045	R$ 28.163.717,64	R$ 7.666.733,78	R$ 638.894,48	R$ 21.726.802,88	32,10%
2046	R$ 21.726.802,88	R$ 7.669.190,94	R$ 639.099,25	R$ 14.901.068,66	32,10%
2047	R$ 14.901.068,66	R$ 7.664.887,95	R$ 638.740,66	R$ 7.670.351,55	32,10%
2048	R$ 7.670.351,55	R$ 7.670.351,55	R$ 639.195,96	R$ 0,00	32,10%

Fonte: Nota Técnica Atuarial base 2014.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E2B23FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.792, 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para exercer as atribuições do cargo de Agente de Serviços Auxiliares - Operador de Máquinas através de Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento solicitando a contratação de 04 (quatro) operadores de máquina para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo Agentes de Serviços Auxiliares – Operador de Máquina;
Considerando as informações do Departamento de Políticas de Recursos Humanos de que há cargos vagos e não há concurso vigente para o referido cargo;
Considerando que o inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
Considerando que o Município de Leopoldina possui uma extensão territorial considerável, tornando impossível a manutenção das vias rurais sem a contratação pretendida;
Considerando que, embora agraciado pelos governos Estadual/Federal com verba vinculada para aquisição de máquinas pesadas, visando fazer frente às supracitadas necessidades, os maquinários adquiridos se encontram inoperantes por falta de mão-de-obra efetiva;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para exercer as atribuições pertinentes à função de Agente de Serviços Auxiliares – Operador de Máquina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento.
Art. 2º - As atribuições e as exigências para habilitação às vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - A remuneração praticada será equivalente ao vencimento básico previstos na legislação municipal para o cargo de servidor efetivo Serviços Auxiliares – Operador de Máquina.
Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.
Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.
Art. 6º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração que inclua no Concurso Público a ser realizado o cargo efetivo de que trata o presente decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2015; 160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Agente de Serviços Auxiliares – Operador de Máquina (04 vagas)	44 h/semanais	1. Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas; 2. Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso; 3. Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas; 4. Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas; 5.Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando,quando necessário, pá-carregadeira; 6. Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo; 7. Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade; 8. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; 9. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; 10. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; 11. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 12. Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; 13. Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes; 14. Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra; 15. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 16. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Profissional D ou E.	R$ 869,96 + R$280,00 (auxílio alimentação)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61F692C9